



SAELC/SMGe

Fis. _____

Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.663/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO LOTE

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009, dos Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ÓRGÃO:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO E REPARO DAS INSTALAÇÕES NA SEDE DA SADHPD E SUAS UNIDADES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data da Abertura: 10/08/2022

Horário: 10:00h Fuso Horário de Brasília/DF

Local:

O PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS será realizado em sessão pública, **via INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Através da utilização do aplicativo "**Licitacoes-e**" - www.licitacoes-e.com.br.

End. para retirada do Edital:

O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do link: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)

Informações:

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6156. Atendimento: Das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156

1





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

SUMÁRIO

EDITAL	3
1 PREÂMBULO	3
2 DO SUPORTE LEGAL	3
3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
4 DO OBJETO	3
5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
6 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	5
7 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO DA LICITAÇÃO	5
8 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	6
9 DA PROPOSTA DE PREÇOS	7
10 MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO	10
11 DA HABILITAÇÃO - (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)	13
12 DOS RECURSOS	17
13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	18
14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19
15 DAS SANÇÕES/PENALIDADES	19
16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22
ANEXOS	24
ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA	24
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA	53
ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	74
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	75
ANEXO V - REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	76
ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)	77
ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	78
1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	78
2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	78
3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA	79
4 CLÁUSULA QUARTA – DA QUANTIDADE E VALOR	79
5 CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES	79
6 CLÁUSULA SEXTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	82
7 CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA	84
8 CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE	87
9 CLÁUSULA NONA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	89
10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO	89
11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO	91
12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	92
13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS	95
14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA	95
15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	95
16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO	96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO

1 PREÂMBULO

(Artigo 1º, do Decreto nº 5.011/2011)

1.1 O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD**, com o apoio da **SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SAELC**, mediante PREGOEIRA designada pela PORTARIA 303/2022, publicada no Diário da Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO** conforme descrito no Edital e seus anexos.

2 DO SUPORTE LEGAL

2.1 Esta licitação tem fundamento legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009, dos Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Gestão, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S. A – www.licitacoes-e.com.br.

3.2 As Propostas de Preços serão recebidas **ATÉ A DATA DE 10 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ ÀS 09:30 HORAS, FUSO HORÁRIO DE BRASÍLIA.**

3.3 A disputa de preços terá início no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br **ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2022.**

3.4 Pregoeira: Carlene Silva.

3.5 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão **obrigatoriamente o horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, **serão considerados os horários locais quando expressamente identificados no edital.**

4 DO OBJETO

4.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SOB DEMANDA**, PARA MANUTENÇÃO E REPARO DAS INSTALAÇÕES NA SEDE DA SADHPD E SUAS UNIDADES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, **especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.**

5.2 Em atendimento ao Artigo 48, I da LC nº 123/06, o **LOTE 05**, é **EXCLUSIVO** à microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que seu custo estimado apurado no Processo Administrativo nº 8.663/2021 não ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação:

- a) Pessoa Jurídica que dentre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta no Estado de Mato Grosso.
- b) Cujo dirigente participe na condição de acionista com poder de mando, cotista ou sócio de outra licitante, também participante da presente licitação.
- c) Empresas que tenham sido **declaradas inidôneas** por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição **ou punidas com suspensão, desde que a punição alcance esta Administração.** Em ambos os casos, o ato deverá ter sido publicado na Imprensa Oficial ou registrada no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT, conforme Lei Estadual nº 9312/2010.
- d) Os licitantes que se encontrem sob falência, recuperação judicial, cujo plano de recuperação não tenha sido homologado pelo Poder Judiciário, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- e) Sociedades empresariais cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste procedimento licitatório.
- f) Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando da licitação.
- g) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- h) **Empresas em regime de consórcio.**

5.4 A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.bb.com.br, "**Licitações-e**", opção "**Acesso Identificado**", observada data e horários limite estabelecido.

5.5 Caberá a proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

6 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 Em até **3 dias úteis** antes da data designada para a abertura das propostas poderá ser feito **pedido de esclarecimentos** sobre este Edital, **somente por meio do e-mail licitacoes@cuiaba.mt.gov.br**, conforme art. 23 do Decreto 10.024/19.

6.2 Decairá do direito de **impugnar** os termos deste Edital aquele que não o fizer, **somente via e-mail licitacoes@cuiaba.mt.gov.br**, em até **3 dias úteis** antes da abertura das propostas, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem este instrumento.

6.3 Cabe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de até 2 dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, sobre a impugnação interposta, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada.

6.4 No campo “Mensagens”, no link deste Edital, no *site* www.licitacoes-e.com.br, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, **razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.**

6.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.6 Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

6.7 Os prazos limites para recebimento dos pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Cuiabá (Das 08:00 as 19:00 - horário de Brasília).

7 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO DA LICITAÇÃO

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às **Agências do Banco do Brasil S.A.**, sediadas no País.

7.2 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

7.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Município de Cuiabá ou ao BANCO DO BRASIL S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS.

7.5 A solicitação de credenciamento de responsável para representar os interesses da empresa licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS.

7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

7.7 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e dar lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

7.8 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.9 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

7.10 Aplicam-se, subsidiariamente, às disposições deste item 7 - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO DA LICITAÇÃO as regras constantes do Manual de Orientação para o Fornecedor do Banco do Brasil.

7.11 . As informações e alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da **Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefone: 4004-0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.**

7.12 As Microempresas, EPP ou MEI deverão declarar sua condição no sistema para usufruto dos benefícios da LC n. 123/06.

7.13 4A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC n. 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no subitem 16 deste Edital.

7.14 Como requisito para participação nesse Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

8 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 A Após a fase de lances, se configurará “empate ficto” quando houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta de uma empresa comum.

8.2 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, passará a ser a vencedora.

8.3 O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema ou Pregoeiro(a), decairá do direito previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

8.4 Havendo outras licitantes que se enquadram na condição dos itens 8.1 e 8.2, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.5 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item **8.1**, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

8.6 No caso de empate entre microempresa e/ou empresa de pequeno porte, será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

8.7 Se microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, deverá declarar assinalando campo próprio na fase de credenciamento.

8.8 Para as documentações de regularização fiscal serão assegurados o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** (conforme redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, SOB PENA DE INABILITAÇÃO**, todos os documentos de habilitação, a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço expresso em real, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

9.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156

7



SEPLAGCAP202331791A



SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

9.6 Até a data e horário estipulados para a abertura das propostas, os licitantes interessados, exclusivamente por meio do sistema, poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.7 Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.10 O julgamento da licitação será adotado o **CRITÉRIO MENOR PREÇO DO LOTE**, enfatizando que o lance se dará por **VALOR TOTAL DO LOTE**, sendo considerada vencedora a empresa que atender às exigências deste edital.

9.11 O licitante, ao inserir **VALOR DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, PARA FINS DE DISPUTA**, preencherá no campo próprio do sistema eletrônico "Licitações-e" o **PREÇO GLOBAL/TOTAL DO ITEM para qual tem interesse em participar**, expresso em real, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

9.12 A **PROPOSTA A SER ANEXADA AO SISTEMA, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA** (arquivo.pdf), deverá conter as informações indicadas abaixo:

- Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail).
- Todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução da ata.
- Prazo de entrega do Bem; Prazo de validade da proposta; Marca, Valor Unitário e Valor Total.
- As propostas deverão permanecer válidas em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das mesmas.
- Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, frete, embalagem, garantia, transporte, entrega do bem no local, serviços, encargos sociais, trabalhistas, tarifas, impostos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

- O Valor Global da proposta não poderá ser superior ao limite estabelecido pela **SADHPD**.

- No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa, a Pregoeira poderá sanar, por meio de diligência (art. 43§, 3º da Lei n. 8.666/93), eventuais ausências de informações, erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, bem como documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.13 Uma única cotação, com preços unitários e totais dos Itens, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sendo que para os preços unitários deverão ser considerados 02 (duas) casas após a vírgula para composição dos preços, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último.

9.14 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.15 Caso a empresa arrematante seja desclassificada, será convocado via mensagem através do sistema licitações-e a próxima classificada, assim sucessivamente, conforme a ordem de classificação.

- a) Será de responsabilidade das empresas participantes o acompanhamento no sistema licitações-e, pois **após a convocação** da empresa, a mesma terá o prazo de **01 (uma) hora**, horário comercial, para a manifestação de interesse no **LOTE**, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.
- b) Havendo a manifestação de interesse, o prazo para apresentação da habilitação, proposta e amostras (quando necessário), será o mesmo conforme já descrito no edital.
- c) A falta de manifestação no sistema acarretará na desclassificação da empresa convocada e a convocação da próxima.

9.16 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n. 10.024/19.

9.17 9.1.1 Após encerrada a etapa de lances em sessão pública para os itens/lotos ofertados dentro do valor estimado pela Administração, os licitantes deverão anexar a proposta de preços atualizada no sistema no prazo de 4 HORAS ÚTEIS, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

9.18 No caso de a proponente ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e prazos indicados no item anterior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

10 MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

10.1 Com modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, destinada à Contratação do objeto que trata este Edital, nos termos da Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 (alterada pela LC n. 147/14), Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Leis n. 8.666/93, n. 8.078/90 e 13.655/18, e demais legislações complementares.

10.2 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou que contenham vícios insanáveis.

10.4 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.6 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.7 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8 O sistema disponibilizará, após a disputa, campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.10 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

10.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.13 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 00,1**.

10.14 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e o intervalo entre lances de licitantes distintos não poderão ser inferiores a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.15 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

10.16 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.17 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.18 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.19 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.20 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.21 Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação

10.22 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.23 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.24 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.25 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após decorrido o prazo informado aos participantes no sistema.

10.26 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.27 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.28 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n. 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538, de 2015.

10.29 Caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123, de 2006, **poderá a Pregoeiro, em sede de diligência,** consultar o Portal da Transparência do Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado, sendo que constatada, após a diligência, a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º- A, 10 e 12, da Lei Complementar n. 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (Acórdão n. 1.793/11-TCU-Plenário).

10.30 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.31 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.32 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.33 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.34 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.35 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.36 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n. 8.666, de 1993.

10.37 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.38 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.39 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

10.40 A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei n. 8.248/91, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 15 deste Edital.

10.41 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

11 DA HABILITAÇÃO - (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 SICAF;

11.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

11.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2 Na hipótese de constatação de impedimento indireto no SICAF, o licitante será, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, convocado para se manifestar para que o Pregoeiro possa analisar se a criação ou uso da pessoa jurídica licitante teve o intuito de burlar a pena administrativa anteriormente aplicada à empresa distinta apontada no registro do SICAF, nos termos dos Acórdãos 1.831/14 e Plenário e 2.218/11 - 1ª Câmara, ambos do TCU.

11.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.4 A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO ANEXO V**, caso tenha interesse em usufruir dos benefícios concedidos pela LC n. 123/06.

11.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n. 03/18.

11.6 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.7 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3, do Decreto n. 10.024/19.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

11.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 horas úteis, sob pena de inabilitação.

11.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.12 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.13 Ressalvado o disposto no subitem 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.14 Habilitação jurídica:

11.14.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.14.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.14.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.14.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.14.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

11.14.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.14.7 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte em regime de consórcio deverá apresentar compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados que, além de conter, com clareza e precisão, a descrição de seu objeto, deverá observar os seguintes requisitos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

a) Indicar o líder do consórcio, ao qual deverá ser conferido amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e na ata, ofertar lances, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação

11.15 Regularidade fiscal e trabalhista:

11.15.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.15.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751/14, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.15.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.15.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, CNDT;

11.15.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.15.6 Prova de regularidade com a **Fazenda ESTADUAL e MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.15.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.15.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada, no prazo de 5 dias úteis, após a verificação da habilitação, para comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dessa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

11.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.19 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.20 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.20.1 Balanço Patrimonial, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a) O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. **Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.** Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.

a.2) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas.

a.3) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das Microempresas e empresa de pequeno porte constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

11.20.2 Qualificação patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis a apresentação na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

11.20.3 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante, dentro do prazo de validade, ou na hipótese de omissão do prazo no documento, expedida nos **últimos 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.**

11.21 Relativos à Qualificação Técnica, as licitantes deverão apresentar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fls. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

11.21.1 Atestado (s) de capacidade técnica, pertinente e compatível (is) com o objeto desta licitação, podendo o (s) mesmo (s) ser (em) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado idônea, estabelecidas no território nacional.

11.21.2 No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

11.21.3 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

11.21.4 As licitantes deverão apresentar juntamente com a habilitação, declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração de que não está inadimplente com a execução de serviços ou fornecimento de bens, nem descumpriu qualquer contratação com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou seja, não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, não configurando inadimplência o cumprimento feito nos prazos de prorrogações formalmente solicitados e aceitos pela autoridade competente;
- b) Declaração da licitante, sob pena de incorrer no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade de fornecer os objetos licitados no prazo previsto, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos, caso venha a vencer o certame;
- c) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- d) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, relativa a inexistência de relação de parentesco entre sócio, gerente ou diretor da empresa licitante, com membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento) na Prefeitura Municipal de Cuiabá, e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **EM ATÉ 1 HORA, DE FORMA MOTIVADA E EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA,** manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no subitem anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.3 A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas **razões de recurso, as quais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema licitações-e.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

12.4 Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

12.5 As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- I) tempestividade;
- II) legitimidade recursal;
- III) interesse de agir;
- IV) forma escrita e pedido de nova decisão;
- V) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

12.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos, agendado pelo telefone (65) 3645-6156, no horário das 08:00 as 18:00, em dias úteis, (horário de Cuiabá/MT), podendo ser disponibilizados digitalmente, por meio de solicitação pelo e-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br.

12.7 Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro analisará e reconsiderando ou não sua decisão de forma fundamentada, encaminhará os autos devidamente instruídos, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

12.8 Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em sede de juízo de admissibilidade, e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão 1440/07, Plenário do TCU).

12.9 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 A sessão pública poderá ser reaberta, nos seguintes casos:

12.10.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.10.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.11 Os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta, por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 A adjudicação do objeto à licitante vencedora, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita à homologação, pelo Município de Cuiabá, por meio do Ordenador de Despesas da Unidade Requisitante, onde posteriormente este mesmo Órgão/Entidade requisitante irá firmar o contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
 Fis. _____
 Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

13.2 O resultado do presente certame será publicado e divulgado pelo(a) Pregoeiro(a) no Diário Eletrônico da Gazeta Municipal no endereço eletrônico www.gazetamunicipal.mt.gov.br.

13.3 Caso a dotação orçamentária do certame seja oriunda de verba federal o resultado do certame será também publicado no Diário Oficial da União, se tal medida for exigida pela legislação vigente.

13.4 Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, este será remetido à Secretaria demandante para que proceda no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a coleta da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.5 O prazo acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.6 Atendido o item anterior, a Secretaria demandante encaminhará à Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão - SAELC/SMGe uma via do contrato devidamente assinada para a sua publicação no Diário Oficial de Contas/TCE-MT.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto da licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD** a seguir:

Unidade Orçamentária: **11.101 / 11.601/ 11.602/ 11.605/ 11.606/ 11.607**

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.

Programa/Ação: **2001/2002 /2003/2010 /2077/2088 /2412/2013/2015/2076/2078/2079/2081/2082 /2085 /2087 /2066 /2093 /2094 /2070**

Natureza da Despesa: **3.3.90.30**

Fonte: **100 – RECURSO ORDINÁRIO – 20%**

Fonte: **129 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - 60%**

Fonte: **143 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -20%**

14.2 De acordo com o que dispõe o §4º, do Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, o Termo Contratual será substituído pela Nota de Empenho.

15 DAS SANÇÕES/PENALIDADES

15.1 Àquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar a Ata/Contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração da Ata/Contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da(o) Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
 Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

fraude fiscal, ou ainda pela inexecução parcial ou total das obrigações assumidas em decorrência do(a) registro de preços/contratação e não sendo suas justificativas aceitas pela Administração, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520/02 e, no que couber, na Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, a Administração poderá, isoladamente ou cumulativamente, aplicar as seguintes penalidades:

15.1.2. Multa de mora, quando da inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da(o)ata/contrato, que será aplicada por infração e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

15.1.2.1. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação;

15.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço/fornecimento não realizado;

15.1.2.3. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 15º (décimo quinto), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, até o 30º (trigésimo);

15.1.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, desde que não configurado a inexecução total.

15.1.3 Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município por até 02 (dois) anos:

15.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Cuiabá, depois de ressarcido dos prejuízos causados;

15.1.5 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cuiabá e descredenciamento do SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se o licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso consignado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

15.1.5.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.2 Na hipótese entre a fase de habilitação e a convocação para assinatura do instrumento respectivo, bem como no caso de apresentação de documento inverossímil, cometimento de fraude ou de comportamento inidôneo, o adjudicatário, sem prejuízo de outras sanções e multas, poderá incorrer nas penalidades descritas no item anterior.

15.3. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

15.3.1. Houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fls. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

15.3.2. Todo o fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações.

15.4 A multa eventualmente imposta à adjudicatária será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

15.4.1. Caso não tenha valor a receber da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para que efetue o pagamento estipulado ou apresente defesa.

15.4.2. Não realizado o pagamento, não apresentada defesa no prazo, ou esta não sendo aceita, os dados da Fornecedora/Contratada serão encaminhados a Procuradoria Geral do Município para cobrança extrajudicial e/ou judicial;

15.5 As multas e sanções previstas no Termo de Referência não eximem a Fornecedora/Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a causar à Administração.

15.6 Para os casos de multas não previstas no Termo de Referência, aplicar-se-á o valor de até 2% (dois por cento) sobre o total empenhado, apurado até o momento da respectiva ocorrência; ou sobre o valor total adjudicado no caso de atraso ou recusa imotivada em assinar a(o) ata/contrato.

15.7. Para fins de cálculo do valor total em multas porventura devido pela fornecedora/contratada, considerar-se-á o somatório entre todas as penalidades desta espécie, aplicadas conforme o número de infrações verificadas e a quantidade de dias em que estas ocorrem;

15.7.1. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.8. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a FORNECEDORA/CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.9. Quanto à decisão pela aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.10. A fornecedora/contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual cancelamento do registro e/ou rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

15.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente comunicadas a Controladoria Geral de Município – CGM e Procuradoria Geral do Município – PGM.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultada ao(a) **Pregoeiro(a)** ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.3 A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços.

16.4 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da **Contratada** de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.5 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada o dia, hora e local definida e novamente divulgada na forma da lei.

16.8 Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no ÓRGÃO.

16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

16.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.11 Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, na página de Licitações/Órgão - endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>, sendo de responsabilidade de a licitante estar atento aos mesmos e a quaisquer alterações no edital, não podendo alegar desconhecimento.

16.12 Os Licitantes poderão retirar o edital via Internet através do endereço eletrônico <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>, link: licitações (este sem custos), devendo efetuar o preenchimento do formulário eletrônico, indicando nome, endereço, CNPJ/MF, telefone, fax e e-mail.

16.13 A entrega do resultado da licitação não implicará direito à homologação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

16.14 A homologação do resultado da licitação não implicará direito à contratação.

16.15 Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal Nº 5.011, de 21 de fevereiro de 2011, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

16.16 Poderá o(a) Pregoeiro(a) no interesse da administração, revelar omissões puramente formais, desde que:

- a) Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
- b) Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a).

16.17 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e as licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

16.18 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

16.19 São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Do Termo de Referência;
- b) ANEXO II- Modelo Proposta de Preços;
- c) ANEXO III - Atestado de Capacidade Técnica;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- e) ANEXO V - Declaração para ME e EPP;
- f) ANEXO VI - Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica) e
- g) ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Cuiabá, 28 de julho de 2022.

Carlene de Paula Silva
Pregoeira

VISTO:

Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156

23





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

ANEXOS

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/SADHPD/2021

1. Das Informações Primárias:	
<p>✓ Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência</p> <p>✓ Unidade Solicitante: Coordenadoria Técnica Administrativa</p>	<p>DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Aquisição (Consumo) <input type="checkbox"/> Contratação de Serviços <input type="checkbox"/> Obras <input type="checkbox"/> Outros</p>

2. Da Modalidade e o Tipo de Licitação:	
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
<p><input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art. 22 § 2º, Art. 23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 § 3º, Art. 23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal nº 5.456/2014.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico - Lei nº 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 5.011/2011.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal nº 5.456/2014.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão Presencial - Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.011/2011.</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p><input type="checkbox"/> Menor Preço Unitário <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra.</p>

3. Da Legislação Aplicável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fls. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

- (X) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- (X) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (X) Lei Complementar Municipal nº 192/2005 (Regulamenta o Tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte);
- (X) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. Do Objeto:

4.1 Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção civil, pintura, hidrossanitários, elétricos e logísticos, sob demanda, para manutenção e reparo das instalações da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência e da rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência, edital e anexo.

5. Da Justificativa:

O presente documento destina-se a solicitação de abertura de processo Licitatório/Pregão – Registro de Preços referente à **contratação de empresa no fornecimento de materiais de construção civil, pintura, hidrossanitários, elétricos e logísticos, destinados** a atender eventuais reformas e pequenos reparos e adaptações na estrutura física, como também dar continuidade as manutenções preventivas e corretivas nas instalações. A reforma estrutural dos espaços constitui alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo seu patrimônio, e assim, possibilitar a manutenção contínua e ininterrupta dos diversos sistemas prediais das instalações, garantindo todas as condições de conforto ambiental, qualidade do ar, higiene e segurança para a continuidade das atividades do órgão, buscando a maior economicidade e menor impacto ambiental possível, necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência e suas unidades.

A demanda pelo serviço de manutenção predial tem apresentado contínuo crescimento nesta Secretaria, tendo em vista recentes inaugurações de unidades, como também instalações mais antigas que demandam intervenções, e nesse sentido a necessidade de aquisição de materiais de construção. Tal solicitação justifica-se pela necessidade de manter a sede desta Secretaria, bem como suas unidades em perfeito estado de funcionamento necessário à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades desenvolvidas nas dependências. Considera-se também que esta Pasta não dispõe de contrato vigente inerente ao citado objeto, e ainda se trata ainda de serviços essenciais para manutenção das instalações prediais, cuja interrupção pode comprometer a execução dos serviços nesta Secretaria e suas unidades.

A solicitação de contratação é justificável considerando a necessidade de manter os serviços considerados essenciais ao desenvolvimento das atividades meio e fim da Secretaria e de suas unidades, que tem por objetivo manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, voltados à qualidade do trabalho, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de conforto e segurança, além da manutenção e conservação dos bens públicos, em caráter permanente.

Nesse sentido, **o pedido de abertura de processo Licitatório/Pregão – Registro de Preços** para aquisição de materiais de construção, representa importância, pois constitui alternativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fls. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público, assim, a futura contratação também tem o objetivo de manter as instalações e bens de toda a Secretaria em condições adequadas de utilização, visando executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho administrativo, preservando as características e desempenhos.

6. Da Previsão Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **11.101 / 11.601 / 11.602 / 11.605 / 11.606 / 11.607**

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.

Programa/Ação: **2001/2002 /2003/2010 /2077/2088**

/2412/2013/2015/2076/2078/2079/2081/2082 /2085 /2087 /2066 /2093 /2094 /2070

Natureza da Despesa: **3.3.90.30**

Fonte: **100 – RECURSO ORDINÁRIO – 20%**

Fonte: **129 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - 60%**

Fonte: **143 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -20%**

7. Da Confirmação da Autorização da Previsão Orçamentária:

Declaramos que os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes das futuras aquisições dos produtos/serviços registrados, objeto desta licitação, já estão reservadas no orçamento anual e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta licitação:

Benedito Paulo Arantes do Carmo
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.

8. Da Descrição do Objeto:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LOTE 01 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

ITEM	COD. TCE	QT D AN UA L	DESCRIÇÃO	UNI D	MÉDIA	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

1	276060-6	2	ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO 14, ROLO DE 1KG	ROLO		
2	410907-4	10	AREIA FINA SACO 20KG	UNID		
3	410902-3	10	AREIA GROSSA SACO 20KG	UNID		
4	00010238	50	ARGAMASSA – TIPO ARGAMASSA AC III SACO 20KG	UNID		
5	370366-5	100	BRITA N2 SACO (BAG)	BAG		
6	287482-2	50	CALHA DO TIPO EM ALUMINIO, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLXP: 5 X 27 X 200. METRO LINEAR	METRO		
7	410824-8	100	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME ABNT NBR 16697:2018, SACO COM 50 KG	UNID		
8	420038-1	10	FERRO 4.2MM BARRA ESTRIBO - EM FERRO, 4.2MM, MEDIDAS MÍNIMAS 07X17CM	BARRA		
9	00023829	50	MANTA SUBCOBERTURA PARA TELHADO - TIPO MANTA ASFALTICA DE ALUMINIO - FITA - 1,35MM X 20CM ROLO COM 10 METROS. NÃO TRELICADA	ROLO		
10	10259	500	PISO CERAMICO - TIPO CERAMICO ESMALTADO PEI 5 MEDINDO 45X45CM, CORES DIVERSAS A ESCOLHER.	M²		
11	22033-7	200	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, FLEXÍVEL, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	UNID		
12	160774-0	100	REJUNTE CINZA REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA, FLEXÍVEL, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	UNID		
13	125522-3	1000	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM, DIMENSÕES 2,44X1,10M	UNID		
14	125725-0	5000	TELHA ROMANA TELHA - DE BARRO, TIPO ROMANA (VERMELHA), MEDINDO (40CMX20CMX1CM), NBR 7581-1,7196	UNID		
15	125736-6	1000	TELHA - DE CERAMICA, TIPO PLAN (CANAL), MEDINDO (46CMX16CMX1CM), NBR 7581-1,7196	UNID		
16	34107	3000	TIJOLO - CERAMICO, MEDINDO 9X19X19CM, COM 8 FUROS	UNID		
17	0007218	200	RUFO – ZINCO COM ALUMINIO, COM 50,0 CM DE LARGURA. ESPESSURA DE 0,50MM - METRO LINEAR.	METRO		
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ _____.						

LOTE 02 – MATERIAIS DE PINTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fls. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

ITEM	COD. TCE	QT D ANUA L	DESCRIÇÃO	UNI D	MÉDIA	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	124822-7	20	AGUARRAS - COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETROLEO, PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS, EMBALADO EM LATA DE 900 ML	UNI D		
2	258188-4	10	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA, INDICADA PARA ROLOS DE 23 CM, FABRICADA EM PROLIPROPILENO	UNI D		
3	0002527-4	10	BROXA - RETANGULAR (19X08CM) - FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO CERDAS MACIAS, BASE POLIPROPILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 19X08CM (CXL), UTILIZADO PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNI D		
4	27495	10	EXTENSOR LONGO PARA PINTURA 5M	UNI D		
5	27939-0	50	FIXADOR PARA CAL, 150ML, COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA.	UNI D		
6	121110-2	20	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE EMULSAO ASFALTICA, MEMBRANA LIQUIDA, PARA SER USADO EM VEDACAO DE PAREDES E RUFOS, NA COR PRETA, EMBALADA EM GALAO DE 3,6 L. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GALÃO		
7	379848-8	20	PO DE GESSO - NA COR BRANCA, TIPO LENTO, TIPO COLA, COMPOSTO DE SULFATO DE CALCIO, ATOXICO, 100% MINERAL, SOLUVEL EM AGUA, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	UNI D		
8	396459-0	50	LIXA - DE FERRO, PARA FERRO, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO.	UNI D		
9	114389-1	50	MASSA CORRIDA - BASE PVA, NA COR BRANCA. LATA DE 06 KG.	LATA		
10	42134-0	50	MASSA PLASTICA COR CINZA - FEITA DE RESINA POLIESTER, PARA VEDACAO, NIVELAMENTO E ACABAMENTO DE PINTURA, COM CATALISADOR, EMBALADO SEPARADO DA LATA, COM CAPACIDADE PARA 1 KG	LATA		
11	311408-2	20	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE TINTA ASFALTICA, TIPO NEUTROL, PARA SER USADO EM CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA CONTRA UMIDADE E AGUAS AGRESSIVAS, NA COR PRETA, EMBALAGEM GALAO DE 3,6L. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GALÃO		
12	125434-0	50	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, N.02, EM MADEIRA	UNI D		
13	125435-9	50	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, N.01, EM MADEIRA	UNI D		

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

14	10176	20	ROLO DE ESPUMA AMARELA PARA METAIS, 23 CM, COM CABO	UNI D		
15	43711-5	20	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 5CM COM CABO	UNI D		
16	178628-8	20	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 9CM COM CABO DE PLASTICO	UNI D		
17	23482-6	20	ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 23 CM, COM CABO	UNI D		
18	120172-7	50	SOLVENTE - COMPOSTO SOLVENTE ALIFATICO, APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, TIPO THINNER, LATA DE 5 LITROS, DO TIPO SOLVENTE, UTILIZADO PARA REMOCAO DE TINTAS.	LAT A		
19	266062-8	100	VERNIZ, PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ACABAMENTO FOSCO E LATA DE 900ML	LAT A		
20	283242-9	150	TINTA ESMALTE - SINTETICO BASE AGUA, COM BAIXO ODOR E RAPIDA SECAGEM, UTILIZADA EM CONSTRUCAO CIVIL PARA PINTURA DE PAREDES, ACABAMENTO BRILHANTE, CORES A ESCOLHER, LATA 18 LITROS. RENDIMENTO DE 200 M².	LAT A		
21	34065	150	TINTA LATEX - PVA, CORES VARIADAS, PARA SER UTILIZADO EM AMBIENTE INTERNO 18 LITROS. CORES BRANCO NEVE OU BRANCO GELO ACABAMENTO FOSCO. RENDIMENTO DE 200 M²	LAT A		
22	168908-8	20	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA EM PAREDES, 2"	UNI D		
23	141853-0	20	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA EM PAREDES, 3"	UNI D		
24	274721-9	50	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 225 X 275MM, PARA ACABAMENTO	UNI D		

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ _____

LOTE 03 – MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS

ITEM	COD. TCE	QT D AN UA L	DESCRIÇÃO	UNID	MÉDIA	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	411343-8	100	ANEL DE VEDACAO - DE CERA COM GUIA, COM DIAMETRO DE 140MM, PARA SER UTILIZADO EM VEDACAO DE VASO SANITARIO	UNID		
2	199740-8	100	ANEL DE VEDACAO - DE CERA DE PARAFINA COM GUIA, COM DIAMETRO DE 100MM PARA ELIMINAR O MAU CHEIRO NO BANHEIRO, PARA SER UTILIZADO EM BAIXO DO VASO	UNID		

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

			SANITARIO (SAIDA).			
3	381986-8	20	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA LOUÇA ACOPLADA 3/6 LITROS SAIDA VERTICAL ALTURA:74,5CM, LARGURA:37,5CM PROFUNDIDADE: 64,5 CM. COR: BRANCA.	UNID		
4	196159-4	100	COLA - DO TIPO COLA PLASTICA, PARA SER APLICADA EM PVC, EMBALADO EM TUBO 175GR	UNID		
5	168011-0	50	ENGATE DE PIA - ENGATE PLASTICO - RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO, 1/2" X 40CM.	UNID		
6	347207-8	50	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO BOLSA PARA VASO SANITARIO - DE PVC, DO TIPO ESPUDE,COM BITOLA DE 40MM,PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS	UNID		
7	249588-0	100	JOELHO - DE JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM 90°, COM DN 25MM	UNID		
8	00020108	100	PARAFUSO Nº 10 – LATÃO - PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DO TIPO GRANDE, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10, PARA SER UTILIZADO PARA FIXAR VASO SANITARIO	UNID		
9	39095	20	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCA, TIPO LAVATORIO COM COLUNA, TAMANHO 56X46CM E COLUNA DE 61CM.	UNID		
10	00035496	20	PIA DE COZINHA PIA PARA COZINHA - DE INOX, COM CUBA, MEDINDO 1,20 M	UNID		
11	227567-8	20	RALO PEQUENO CAIXA SIFONADA - COM TAMPA E GRELHAREDONDA, DE EM PVC, DIAMETRO 100 MM	UNID		
12	27208-6	20	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO COM CANOPLA - DE FERRO, COM BITOLA DE 1/2", ACABAMENTO DE METAL.	UNID		
13	27209-4	100	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO COM CANOPLA - DE FERRO, COM BITOLA DE 3/4", ACABAMENTO DE METAL.	UNID		
14	188569-3	100	REPARO PARAREGISTRO ½ PRESSÃO. SISTEMA VEDANTE DELTA METAIS OU SIMILAR	UNID		
15	396005-6	100	PECA DEREPOSICAO PARAREGISTRO DE PRESSAO -REPARO PARAREGISTRO DE PRESSAO MEDINDO 3/4". SISTEMA VEDANTE DELTA METAIS OU SIMILAR	UNID		
16	300620-4	100	PECAREGISTRO DE GAVETA EM METAL, MEDINDO 3/4". SISTEMA VEDANTE DELTA METAIS OU SIMILAR	UNID		
17	20128	50	RESISTENCIA DE NIQUEL PARA CHUVEIRO 127V, 5500W. LORENZETTI OU SIMILAR.	UNID		
18	73810-7	50	RESISTÊNCIA DE NIQUEL-CROMO PARA CHUVEIRO 220V. 7500W. HYDRA CORONA OU	UNID		

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fls. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

SIMILAR.					
19	10233	100	SIFAO - DUPLO SANFONADO, PARA CUBA E TANQUE DUPLOS, EM PVCRESISTE A ALTAS TEMPERATURAS, PARA BITOLAROSCAVEL 7/8,1.1,2,1. 1/4. COM SAIDA UNIVERSAL PARA TUBOS 38/40/48/50 MM, UNIDADE.	UNID	
20	55444	200	SIFAO - SIMPLES SANFONADO, PARA CUBA E TANQUE DUPLOS, EM PVCRESISTE A ALTAS TEMPERATURAS, PARA BITOLAROSCAVEL 7/8,1.1,2,1. 1/4. COM SAIDA UNIVERSAL PARA TUBOS 38/40/48/50 MM, UNIDADE.	UNID	
21	150395-2	200	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO, COM TAMPA DE PLASTICO, FIXAÇÃO REGULÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 45 X 38 X 3 CM, BACIA FORMATO OVAL, COR BRANCA.	UNID	
22	244410-0	50	ASSENTO SANITÁRIO EMRESINA DE POLIÉSTER BRANCO PARA BACIA SANITÁRIA PNE. VOGUE PLUS CONFORTO (PNE) BRANCO PARA VASO DECA. ASSENTO PRODUZIDO EMRESINA DE POLIÉSTER, COM ABERTURA FRONTAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES COM BACIA TIPO QUADRADA	UNID	
23	185518-2	100	TORNEIRA - DE METAL, 1/2", PARA TIPO BICO DE PATO PARA PIA. ACABAMENTO EM METAL.	UNID	
24	69258-1	100	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPRIMENTO MINIMO DAROSCA 16MM	UNID	
25	55447	100	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO 20LT. COMPRIMENTO MÍNIMO DAROSCA: 4,7 CM	UNID	
26	163661-8	100	REGISTRO DE METAL PARA CHUVEIRO ½ ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: PRATEADO	UNID	
27	188281-3	100	DESCRIÇÃO ATUALIZADA PARA:REGISTRO DE METAL PARA CHUVEIRO ¾, ACABAMENTO EM METAL CROMADO	UNID	
28	343804-0	100	TORNEIRA - EM METAL, TIPO BICO LONGO, ENCAIXE TIPOROSCA, BITOLA DE VAZAO DE 3/4". PARA SER INSTALADA EM PIA. ACABAMENTO EM METAL.	UNID	
29	397525-8	100	TORNEIRA - DE METAL, MEDINDO 20CM,RETA, COM ENCAIXE TIPOROSCAVEL, COM BITOLA DE ENCAIXE DE 1/2 POL, COM BITOL A DA VAZAO DE 1/2 POL, ACABAMENTO EM METAL. PARA INSTALACAO EM PIA	UNID	
30	167754-3	100	TORNEIRA - DE METAL, MEDINDO 20CM,RETA, COM ENCAIXE TIPOROSCAVEL,COM BITOLA DE ENCAIXE DE 3/4 POL,COM BITOLA DA VAZAO DE 3/4 POL, ACABAMENTO EM METAL. PARA INSTALACAO EM PIA.	UNID	
31	433651-8	20	TUBO DE PVC - PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNO. 1,6MX40MM.	UNID	
32	187152	50	TUBO DE LIGACAO - PARA VASO SANITARIO,	UNID	

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

	-8		PVC			
33	55469	100	VÁLVULA DE PIA LAVATORIO ¾. PVC, SEM LADRÃO.	UNID		
34	5306	100	VALVULAS DE DESCARGA - EM METAL C/ ACAB. CROMADO – COMPLETA. MODELO DE PAREDE.	UNID		
35	94742-3	100	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA – HIDRA. MODELO 2550 1 1/4 E 1 1/2	UNID		
36	222387-2	10	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO PARA DEFICIENTE, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATORETANGUAR, NA COR BRANCO GELO, COM DIMENSOES 46,5 X 38CM	UNID		
37	381991-4	100	BACIA VASO SANITARIO CONVENCIONAL PARA LINHA CONFORTO, ALTURA PADRAO, NORMAL, BRANCO GELO. BACIA OVAL. DIMENÇÕES 37,5X43CM	UNID		
38	418467-0	5	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, TIPO CONVENCIONAL, INFANTIL, COM SAIDA DE ESGOTO HORIZONTAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES MÍNIMAS 30 X 31 X 41,5 CM	UNID		
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ _____						

LOTE 04 – MATERIAIS ELÉTRICO/ELETRÔNICO

ITEM	COD. TCE	QT D ANUA L	DESCRIÇÃO	UNID	MÉDIA	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20109	500	ABRACADEIRA DE ALUMINIO ABRACADEIRA - TIPO PRESSAO 1/2, ADAPTADORES ANGULARES EM ALUMINIO COM PARAFUSOS GALVANIZADOS	UNID		
2	327912-0	1000	ABRACADEIRA DE NYLON ABRACADEIRA - EM NYLON, COR PRETA, 100 X 2,5 MM,PARA ACORDAMENTO DE CABOS.	UNID		
3	327911-1	1000	ABRACADEIRA - EM NYLON, COR PRETA, MEDIDAS 3,6X150MM, PARA ACORDAMENTO DE CABOS.	UNID		
4	274605-0	1000	ABRACADEIRA - NYLON, MEDIDAS 4,6X200MM, CABOS.	UNID		
5	236093-4	100	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO NOVO E ANTIGO UNIVERSAL. MÁX. 250V, 20A	UNID		
6	235044-0	50	CAIXA DE LUZ CAIXA DE LUZ - EM PVC, ANTICHAMA, CORES VARIADAS, MEDINDO 4" X 2", PARA ELETRODUTO	UNID		

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

7	000353 78	200	CANALETA - CANALETA PARA INSTALACOES ELETRICAS, BRANCA 50 X 50 CM. COM FITA ADESIVA E COM DIVISÓRIA	UNID		
8	000643 3	200	CANALETA - CANALETA AUTO ADESIVA COM DIVISORIA, 2MX20MM BRANCA.	UNID		
9	23347	200	CAPACITOR PARTIDA 12UF/250V/2 FIOS, MOTOR PORTÃO ELETRÔNICO. CAPACIDADE DE 12 MF. VOLTAGEM MÁXIMA: 250V. DIMENSÕES MÍN, IMAS APOXIMADAS: DIÂMETRO: 28 MM X COMPRIMENTO: 48 MM. FREQUÊNCIA: 50/60HZ	UNID		
10	94886- 1	200	CAPACITOR 220 CAPACITOR - COM CAPACIDADE DE 17 MF, E TENSAO DE 220 V, PARA VENTILADOR	UNID		
11	000105 75	50	CHUVEIRO ELETRICO 220V POTENCIA DE 6800W, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	UNID		
12	2114	50	CHUVEIRO ELÉTRICO 127V POTENCIA DE 4500W, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	UNID		
13	30859	50	CONECTORES PERFURANTE 2/5 MM	UNID		
14	30859	50	CONECTORES PERFURANTE 4 MM	UNID		
15	30859	50	CONECTORES PERFURANTE 6 MM	UNID		
16	000545 77	50	DISJUNTOR 15 AMPERES BIFÁSICO TIPO DIN CURVA B	UNID		
17	000198 93	50	DISJUNTOR 25 AMPERES BIFÁSICO TIPO DIN CURVA B	UNID		
18	20428	100	DISJUNTOR 100 AMPERES BIFÁSICO TIPO DIN CURVA B	UNID		
19	19889	100	DISJUNTOR 30 AMPERES BIFÁSICO TIPO DIN CURVA B	UNID		
20	18405	100	DISJUNTOR 50 AMPERES BIFÁSICO TIPO DIN CURVA B	UNID		
21	000196 41	20	DISJUNTOR - DIN TRIFASICO 63A CURVA B	UNID		
22	4840	200	FOTO CÉLULA RELE FOTOCELULA - DE 1000W/127V COM BASE	UNID		
23	258373 -9	100	INTERRUPTOR 2 TECLA INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO DE IMBUTIR,COM 2 SECCAO,COM 2 TECLAS,COM AMPERAGEM DE COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 10 A, 250 VOLTS.	UNID		
24	258374 -7	100	INTERRUPTOR 3 TECLA INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO DE IMBUTIR,COM 3 SECCAO,COM 3 TECLAS,COM AMPERAGEM DE COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 10 A, 250 VOLTS	UNID		
25	258372 -0	200	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO DE IMBUTIR, COM 1 SECCAO, COM 1 TECLA, COM AMPERAGEM DE COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 10 A, 250 VOLTS	UNID		
26	55436	200 0	LAMPADA - LED, PAR 30, 9W, TENSAO BIVOLT (110V - 220V), TEMPERATURA DE COR BRANCO QUENTE MÍNIMO 3000K; LÚMENS	UNID		

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

			MÍNIMO 720; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - 10°C A 40°C; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
27	000555 51	200 0	LÂMPADA LED PAR 30 11W BIVOLT (110V - 220V) BRANCO FRIO - TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 3.000 K; LÚMENS MÍNIMO 720; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20° C À 40°C;	UNID	
28	134421 -8	100	PLAFONIER - DE PLASTICO COM SOQUETE E-27 EM LATAO, NO FORMATO REDONDO, COM DIAMETRO MÍNIMO DE 14,5CM, PARA SER UTILIZADO COMO PARA LAMPADA DE 100W, DEVENDO SER ENTREGUE COM TRAVESSA PLASTICA, GUIA E 4 PARAFUSOS DE FIXACAO DE ACORDO COM NORMAS TECNICAS INMETRO. COR BRANCA.	UNID	
29	000210 07	50	PLUGUE MACHO 2P+T 20A 250V	UNID	
30	55451	100	PLUGUE MACHO 2P+T 10A 250V	UNID	
31	31158	100	ADAPTADOR - ADAPTADOR DE TOMADA PADRAO NBR 14136. FEMEA PADRAO ANTIGO X MACHO PADRAO NOVO. PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS COM PLUGUES ANTIGOS EM TOMADAS DO PADRAO NOVO PADRAO. 3 POLOS.	UNID	
32	30631	10	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 100W, PROTECAO IP65, BIVOLT, 7.500 LUMENS OU SUPERIOR, DIMENSÕES 133MMX162MM OU SUPERIOR. TEMPERATURA -5°C A 40°C. FATOR DE POTÊNCIA: SLIM 100. FORMATO SMD. TEMPERATURA DE COR: BRANCO (6500K). GARANTIA MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNID	
33	30867	20	FIO ELETRICO - FIO FLEXIVEL 2,5MM, DE COBRE ELETROLITICO, COR AMARELO, TEMPERA MOLE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERISTICA DE NAO-PROPAGACAO E AUTO EXTINCAO DO FOGO, ROLO COM 100 METROS. MAXIMO 21 AMPERES.	ROLO	
34	55472	20	FIO ELETRICO - FIO FLEXIVEL 4MM, DE COBRE ELETROLITICO, COR AMARELO, TEMPERA MOLE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERISTICA DE NAO-PROPAGACAO E AUTO EXTINCAO DO FOGO, ROLO COM 100 METROS. MAXIMO 28 AMPERES. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 247-3.	ROLO	
35	55443	20	FIO ELETRICO - FIO FLEXIVEL 6MM, DE COBRE ELETROLITICO, COR AMARELO, TEMPERA MOLE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERISTICA DE NAO-	ROLO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

			PROPAGACAO E AUTO EXTINCAO DO FOGO, ROLO COM 100 METROS. MÁXIMO 35 AMPERES. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 247-3.			
36	190024-2	50	TOMADA INTERNA TOMADA - COM FORMATO UNIVERSAL INTERNA, 2P+T, MONOFÁSICA, DE 20A-15A/250 VOLTS, ESPELHO, COR: BRANCA,	UNID		
37	238607-0	100	TOMADA INTERNA TOMADA - COM FORMATO UNIVERSAL INTERNA, 2P+T, MONOFÁSICA, DE 10A- 15A/250 VOLTS, COM ESPELHO. COR: BRANCA, COM PLACA	UNID		
38	186422-	50	TOMADA SOBREPOR SISTEMA X TOMADA - DE SOBREPOR, MONOFASICA DO SISTEMA X. 20A,	UNID		
39	186422-0	100	TOMADA SOBREPOR SISTEMA X TOMADA - DE SOBREPOR, MONOFASICA DO SISTEMA X. 10A, COM PLACA	UNID		
40	318020-4	50	TUBO ESPIRAL PRETO - ORGANIZADOR DE FIOS DE 5 METROS COM DIÂMETRO DE 3/4 POL.	UNID		
41	229403-6	100	FUSIVEL PARA FILTRO DE LINHA - FUSIVEL 10A	UNID		
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ _____						

EXCLUSIVO ME/EPP - LOTE 05 – MATERIAIS LOGÍSTICOS

IT EM	COD. TCE	QTD ANUAL	DESCRIÇÃO	UNI D	MÉDIA	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	51460	15	CARRO DE TRANSPORTE - CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA, EM FERRO, COM 2 RODAS E PNEUS COM CAMARAS, DIMENSOES, APROXIMADAS DE 1,20X54X50 CM, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA KG 180. CAMARA:3,5X4'	UNID		
2	21816	10	CARRINHO - CARRINHO DE MAO COMPLETO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 65 LITROS, EM ACO, COM LUVA PARA PROTECAO DE MAO, COM RODA E PNEU 3,25X8. FABRICADO CONFORME ABNT NBR 16269/14	UNID		
3	37309-9-9	4	CARRO TUBULAR PARA 4 GALÕES DE ÁGUA 20 LITROS	UNID		
4	42952-3-4	1	ESCADA - EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO, COM 12 DEGRAUS, ANTI DERRAPANTE.	UNID		
5	51360-1	1	ESCADA - EXTENSIVA DE ALUMINIO, COM 7 DEGRAUS, ANTI DERRAPANTE,	UNID		
6	38680-4	5	ESCADA - DE ALUMINIO, COM 3 DEGRAUS, ANTI DERRAPANTE, DE ABRIR.	UNID		

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fls. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

7	61056-9	20	CAMARA DE AR – 3.25X8	UNID		
8	26071	10	PNEU PARA CARRO DE MAO - 02 LONAS (03,25X8") - ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, PARA CARRINHO DE MAO, 02 LONAS, SUPORTA PRESSAO DE 25LB/POL ² , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID		
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ _____						

EXCLUSIVO ME/EPP - LOTE 06 – MATERIAIS HIDRÁULICOS

ITEM	COD. TCE	QT D ANUAL	DESCRIÇÃO	UNID	MÉDIA	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	397072-8	50	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL, PARA CAIXA D'AGUA 50MM MARROM	UNID		
2	77756-0	10	CAIXA D'AGUA - DE POLIETILENO, EM FORMA REDONDA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1000 LITROS. FORMATO CAIXA ABERTA	UNID		
3	0004477	10	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, DE 2000 LITROS, COM TAMPA. FORMATO CAIXA ABERTA	UNID		
4	373361-0	20	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, DE 5000 LITROS, COM TAMPA. FORMATO CAIXA ABERTA	UNID		
5	21779-4	200	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA.	PAR		
6	00010792	200	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL - LUVA DUPLA COMPRESSAO EM PP PARA RAMAL DE AGUA FRIA, FABRICACAO CONFORME NTS 179, BITOLA 20 MM, NA COR MARRON.	PAR		
7	95767-4	20	CAIXA SIFONADA - DE PVC, NO FORMATO REDONDO, DEVENDO A MESMA SER ENTREGUE COM GRELHA, COM DIMENSAO DE 150X75MM, COM 04 ENTRADA E SAIDA DE 75MM	UNID		
8	342686-6	20	CAIXA SIFONADA - EM PVC, REDONDA, COM GRELHA, DIMENSOES DE 100 X 150 X 50MM, COM 01 ENTRADA E 03 SAIDAS	UNID		
9	254907-7	200	TUBO PVC 20MM SOLDÁVEL TUBO - EM PVC, DIAMETRO DE 20, MEDINDO 6M, SOLDÁVEL.	UNID		
10	153516-1	50	TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 100MM, 6MT	UNID		
11	252469	50	TUBO - PVC PB JE PARA ESGOTO, DN 150MM,	UNID		

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fls. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

	-4		COM 6 METROS NBR 7362.			
12	47599-8	100	TUBO - PVC, 25MM, 6 METROS, SOLDAVEL.	UNID		
13	175501-3	100	TUBO - PVC, 50MM, 6 METROS, PARA ÁGUA	UNID		
VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$						

LOTE 07 – LUBRIFICANTES, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS

ITEM	COD. TCE	QT D AN UAL	DESCRIÇÃO	UNID	MÉDIA	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20129	50	ADESIVO VEDACALHA 285G, SELANTE, COR CINZA, COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA.	UNID		
2	228512-6	50	OLEO LUBRIFICANTE - ANTIGRIANTE LIQUIDO, EM SPRAY, ELIMINA UMIDADE, EMBALAGEM DE 300 ML	UNID		
3	103899-0	200	REBITE - EM ALUMÍNIO, DE MEDIDAS 1/8"X12MM, NO FORMATO CILINDRICO	UNID		
4	103898-2	200	REBITE - EM ALUMÍNIO, DE MEDIDAS 1/8"X10MM, NO FORMATO CILINDRICO	UNID		
5	103897-4	200	REBITE - EM ALUMÍNIO, DE MEDIDAS 1/8"X8MM, NO FORMATO CILINDRICO	UNID		
6	156866-3	200	BUCHA COM PARAFUSO 10MM, BUCHAS COM ABAS; PARAFUSO PHILIPS	UNID		
7	168478-7	200	BUCHA COM PARAFUSO 12MM, BUCHAS COM ABAS; PARAFUSO PHILIPS	UNID		
8	00035162	200	BUCHA COM PARAFUSO 6MM, BUCHAS COM ABAS; PARAFUSO PHILIPS	UNID		
9	74842-0	200	BUCHA COM PARAFUSO 8MM, BUCHAS COM ABAS; PARAFUSO PHILIPS	UNID		
10	122873-0	50	CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, 25 MM	UNID		
11	51006-8	50	CADEADO 30MM, AÇO - CADEADO COM CORPO DE LATÃO E HASTE DE AÇO TEMPERADO	UNID		
12	51008-4	50	CADEADO 45MM, AÇO - CADEADO COM CORPO DE LATÃO E HASTE DE AÇO TEMPERADO	UNID		
13	0001371	50	CILINDRO DE FECHADURA PARA PORTA EXTERNA, MODELO BIPARTIDO OVAL, AROUCA BIPARTIDO CILINDRO OVAL FECHADURAS 6920,2010/40PP, CROMADO, COM CHAVES	UNID		
14	11222	30	CORRENTE GROSSA 10 MM, GALVANIZADA. ELO CURTO.	METRO		

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fls. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

15	69792-3	6	DISCO DE CORTE - DIAMANTADO., COM DISCO 110 MM., FURO 25 MM., DO TIPO SECO OU REFRIGERADO. MODELO LINHA ESPECIAL., MARMORE OU GRANITO.	UNID		
16	355290-0	10	DISCO DE CORTE - DIAMANTADO,COM 110MM X FURO DE 20MM,TIPO UMIDO,MODELO COM 24 DENTES, 3 TELAS, PARA CORTAR CONCRETO	UNID		
17	278972-8	12	DISCO DE CORTE - VIDEA,COM DISCO DE 10 POLEGADAS, 23 DENTES, PARA CORTE À SECO,PARA CORTAR MADEIRA	UNID		
18	183896-2	10	DISCO DE CORTE - DE FERRO, COM 9 POLEGADAS, DO TIPO REFORCADO, PARA CORTAR FERRO. FURO MÍNIMO 22 MM. 2 TELAS	UNID		
19	426151-8	100	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO - DE PLASTICO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ROLO DE 300 MTS, NA COR BRANCA,NO FORMATO REDONDO.	UNID		
20	287345-1	100	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - EM PLASTICO ABS COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO, NA COR BRANCA, MEDINDO: (31 X 20 X 11)CM, NO FORMATO RETANGULAR.	UNID		
21	33646-7	50	SABONETEIRA - DE INOX, DO TIPO DE FIXAR NA PAREDE, NA COR METALICA, OVALADO.	UNID		
22	44366-2	100	SABONETEIRA - DE PLASTICO, DO TIPO DE FIXAR NA PAREDE (VERTICAL), 900 ml NA COR TRANSPARENTE E RESISTENTE, RETANGULAR COM DOSADOR EM TECLA.	UNID		
23	26128	200	DOBRADIÇA GALVANIZADA PARA PORTA DE MADEIRA, TAMANHO 3.1/2", COM PARAFUSOS	UNID		
24	432090-5	50	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE BANHEIRO COM ESPELHO CROMADO	UNID		
25	93109-8	50	FECHADURA - DE ACO, TETRA-CHAVE, PARA USO EM PORTA.	UNID		
26	187808-5	200	FECHADURA - DE METAL, PARA USO EM PORTAS DE MADEIRA.	UNID		
27	55434	100	PEÇA DE REPOSICAO PARA BEBEDOURO - FILTRO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL 120 L. VAZÃO 120 L/H.	UNID		
28	195524-1	100	FITA CREPE 18MMX50M	UNID		
29	395730-6	100	FITA CREPE 48MMX50M	UNID		
30	313971-9	50	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, DUPLA FACE,MEDINDO 19MM DE LARGURA,COM 2,00M DE COMPRIMENTO	UNID		
31	172056-2	100	FITA ISOLANTE , 19MMX020M, NORMA 60454-3-1 2007	UNID		
32	159622-5	100	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 20 M	ROLO		

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

33	257674-0	10	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO AMARELO/PRETO, 70MMX200M.	ROLO		
34	118759-7	2	GRAXA - A BASE DE LITIO, DE CONSISTENCIA CREMOSA, VISCOSIDADE PROPRIA, PARA LUBRIFICACAO EM GERAL, NA EMBALAGEM 1 QUILO.	QUILO		
35	58883-0	100	ANTIFERRUGEM - ANTIOXIDANTES, CONTRA FERRUGENS. 300 ML	UNID		
36	00055433	2	MANGUEIRA - ELETRODUTO, EM PVC, CORRUGADO, DE 25 MM. COR AMARELA. ROLO COM 50 METROS	METRO		
37	166273-2	2	MANGUEIRA PLASTICA PRETA ½ - 100MT.	METRO		
38	272849-4	10	MÃO FRANCESA EM FERRO GALVANIZADO 18 X 30CM, ESPESSURA DE 3,0 MM	METRO		
39	272849-4	20	MÃO FRANCESA EM FERRO GALVANIZADO 15 X 20CM, ESPESSURA DE 3,0 MM	PAR		
40	421108-1	50	MOLA AEREA BATE E FECHA PARA PORTA, DO TIPO AEREA COM HASTE, DE FERRO PINTADO.	UNID		
41	36165	1000	PARAFUSO SEXTAVADO - DE ROSCA SOBERBA 5/16X50MM COM BROCANTE	UNID		
42	15960	1000	PARAFUSO DE PHILLIPS PARAFUSO SEM PORCA - DE ACO, AUTO ATARRAXANTE PHILLIPS DE 6MM, COMPRIMENTO 8 MM	UNID		
43	306663-0	1000	PARAFUSO PARA TELHA 5/16"X110MM COMPLETO, COM ARRUELA DE CHAPA E ARRUELA DE PVC	UNID		
44	16957	1000	PARAFUSO SEXTAVADO - PARAFUSO CABECA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA 3/8 X 110 , ACO GALVANIZADO	UNID		
45	244214-0	10	PONTEIRO LISO - DE ACO, MEDINDO 6". ACABAMENTO EM AÇO FORJADO. MEDIDA 200X18MM.LF	UNID		
46	280713-0	30	PORTA CADEADO 2 1/2	UNID		
47	160782-0	100	MANGUEIRA DE JARDIM 20 METROS	UNID		
48	102396-9	50	PREGO 12/12 PREGO COM CABECA - EM ACO POLIDO, MEDINDO 12 X 12. EMBALAGEM 01KG	PCT		
49	359291-0	50	PREGO 14X18 PREGO COM CABECA - EM ACO POLIDO. EMBALAGEM 01KG	PCT		
50	29767-4	50	PREGO 17/21 PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, MEDINDO 17 X 21 EMBALAGEM 01KG	PCT		
51	5133	50	PREGO POLIDO 18X30 COM CABEÇA, POSSUI CORPO LISO, PONTA TIPO DIAMANTE, EMBALAGEM 1 KG	PCT		
52	433936-3	50	PREGO POLIDO 19X36 COM CABEÇA, POSSUI CORPO LISO, PONTA TIPO DIAMANTE, EMBALAGEM 1 KG,	PCT		

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

53	131554-4	50	PREGO POLIDO 17X27 COM CABEÇA, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, EMBALAGEM 1 KG	PCT		
54	16519	20	PREGO PRA FORRO PREGO SEM CABECA - DE 13X10, DE FERRO GALVANIZADO, PARA FORRO. EMBALAGEM 1 KG	PCT		
55	19297	20	ROLO BOBINA FIO DE NYLON 3MM. PARA ROÇADEIRA. METRAGEM DE 120 METROS, FIO REDONDO.	ROLO		
56	18023-8	50	ROLO DE LÃ ANTI-RESPINGO 23CM C/ CABO	UNID		
57	353265-8	5	ROLO LONA PLASTICA RESISTENTE IMPERMEAVEL PRETA 6 METROS DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPESSURA 90 MICRAS. PESO MÍNIMO: 27 KG	UNID		
58	76922-3	50	SILICONE - COMPOSTO DE SELANTE DE SILICONE, EMBALADO EM TUBO DE BASTOES DE 30CM, COM FLEXIBILIDADE PERMANENTE . SILICONE TIPO FLEXITE ACETICO, PESO DE 280 GRAMAS.	UNID		
59	28912	200	TE - EM PVC, SOLDAVEL DE 25MM, NA COR MARROM	UNID		
60	28913	200	TE - EM PVC, SOLDAVEL 50MM.	UNID		
61	6066	200	TE - EM PVC, SOLDAVEL DE 40MM.	UNID		
62	55470	20	TRINCO TARJETA 3 POLEGADAS FECHO TRINCO CHATO P/ CADEADO N. 4	UNID		
63	86093-0	100	SOLDA - DE ESTANHO, TIPO VARETA, 50X50	UNID		
64	249327-6	50	TELA DE PROTECAO - EM NYLON (MOSQUETEIRO), MALHA 03, LARGURA 1,50M, NA COR VERDE, COM TELA DE PROTEÇÃO PLANA.	METRO		
65	293329-2 EXCL USIVO ME/EP P	20	TAPETE - TIPO MOEDA ANTIDERRAPANTE, EM BORRACHA, MEDINDO 1.35 X 1.00M, EM ROLO.	ROLO		
66	232797-0 EXCL USIVO ME/EP P	20	PORTA CHAVE - DE EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, MEDIDAS ALTURA: 30 CM LARGURA: 17 CM OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE PARA 30 CHAVES, COM 01 PORTA PRINCIPAL., NA COR CINZA.	UNID		
VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ 174.086,39 (cento e setenta e quatro mil e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)						

LOTE 08 – MATERIAIS COMPENSADOS DE MADEIRA, FERRO, PVC E ALUMINIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fls. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

ITEM	COD. TCE	QTD ANUAL	DESCRIÇÃO	UNID	MÉDIA	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	00055445	100	ALISAR PARA PORTA DE MADEIRA 80 CM ESSÊNCIA MOGNO	UNID		
2	00055446	100	ALISAR PARA PORTA DE MADEIRA 60 CM ESSÊNCIA MOGNO	UNID		
3	4283694	500	FORRO PVC BRANCO 20 CM 8MM	M²		
4	1497413	100	PORTA LISA DE MADEIRA PARA VERNIZ E PINTURA 0,8X2,10M COM ENCHIMENTO DE MADEIRA PINUS, ESSÊNCIA MOGNO	UNID		
5	3700640	100	PORTA - EM MADEIRA, MEDINDO 0,60X2,10M, PARA PINTURA, ESSENCIA MOGNO	UNID		
6	1635743	100	PORTA - EM MADEIRA, MEDINDO (2,10 X 0,90)M, PARA PINTURA, ESSENCIA MOGNO	UNID		
7	3998541	200	PORTAL - DE MADEIRA MACICA, MEDINDO 2,10X1,20X0,12M, COM ACABAMENTO RETO, ESSENCIA MOGNO	UNID		
VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$						
VALOR TOTAL DOS LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8						
R\$						

9. Do Prazo, Local, Condições de Entrega:

9.1 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverão ser recebidas definitivamente, após a aferição da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

9.2 Os materiais de construção, objeto deste Pregão deverão ser entregues parceladamente mediante ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, em **prazo não superior a 03 (três) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado e aprovado pela contratante, após solicitação formal, dando-se início às entregas após recebimento Nota de Empenho.

9.3 O fornecimento será efetuado em remessa fracionada ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, reservando se ao Órgão Gerenciador o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do valor registrado, sendo que a não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito ao Fornecedor, seja de que natureza for inclusive indenizatório.

9.4 Os materiais de construção poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de até **03 (três) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado e aprovado pela contratante, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 A entrega deverá ser feita diretamente na SADHPD, Av. das Torres, Jardim Renascer, CEP:78076-001, Cuiabá/MT, ou conforme Ordem de Fornecimento, com “PRÉ-AGENDAMENTO” das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

9.6 A entrega dos produtos será conforme as exigências do Item 08 e ordem de fornecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fls. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

emitida pela SADHPD, especificando o objeto, quantidade, local para entrega, tendo a CONTRATADA o **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado e aprovado pela contratante, a contar do recebimento da solicitação, para entregar os produtos solicitados.

9.7 A Contratada obriga-se a fornecer os materiais de construção, em conformidade com as especificações descritas no **Item 8** deste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado e aprovado pela contratante, sem ônus nenhum para a Administração.

9.8 Todos os materiais deverão ser novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO. Serão rejeitados os materiais classificados como linha popular ou econômica.

9.9 Caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues.

9.10 MODO DE RECEBIMENTO:

9.9.1. Os materiais serão avaliados com o escopo de verificar sua conformidade quanto às quantidades e qualidades descritas neste Termo de Referência. Os materiais serão recebidos, conforme os artigos 73 a 76 da Lei n.8.666/93, da seguinte forma:

- a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade exigida, em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal.

9.11 A CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, aqueles que não atenderem o estabelecido no contrato e/ou que não estejam adequados à utilização, e solicitar a reposição dos mesmos.

9.12 Será ainda rejeitado no recebimento, o(s) produto(s) fornecido(s) com especificações diferentes das constantes neste Termo de Referência e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos.

9.13 O fornecimento será efetuado, de acordo com necessidades da SADHPD.

9.14 Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

9.15 Os Materiais de construção serão entregues somente ao Servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, que procederá a conferência, junto ao fiscal do contrato, com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

9.16 Todas as despesas relativas às entregas tais como fretes e/ou transportes, correrão a custo exclusivamente da contratada.

9.17 Os meios de transporte devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir o comprometimento dos materiais.

9.18 Os produtos que apresentem embalagens estufadas, enferrujadas, amassadas, furadas, rasgadas, violadas, ou com vazamento não serão aceitas.

9.19 Todas as embalagens devem conter rótulos com os dados em letras legíveis como a data de fabricação, validade, lote, composição, peso, origem do produto e fabricante com CNPJ/MF.

9.20 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos.

9.21 Fornecer materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fls. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT.
9.22 Reforça-se ainda que é de responsabilidade do fornecedor:

- 9.21.1. A garantia pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos apresentados;
- 9.21.2. A rotulagem com informações em conformidade com a legislação em vigor;
- 9.22 A SADHPD se reserva o direito de exigir da CONTRATADA a prestação da garantia da proposta ou de execução de contratos nos Termos do Art. 56 § 2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10. Dos Deveres da Contratada:

- 10.1. O objeto do presente contrato será entregue pela CONTRATADA, obedecendo ao disposto no respectivo instrumento convocatório e seus anexos, na Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas legais e regulamentos pertinentes;
- 10.2. Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento de acordo com o especificado no Termo de Referência, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 10.3. Cumprir fielmente o objeto deste contrato, mediante o fornecimento em conformidade com as especificações, de acordo com as condições propostas e consignadas neste documento;
- 10.4. Credenciar junto a SADHPD um preposto para prestar esclarecimentos e atender as reclamações/solicitações que surgirem durante a execução do contrato;
- 10.5. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação em que se verificarem erros ou vícios na execução, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas;
- 10.6. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, devendo a CONTRATADA, proceder à entrega dos mesmos conforme solicitação da Secretaria, sem a exigência de quantidade mínima e sem custos adicionais.
- 10.7. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- 10.8. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.
- 10.9. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- 10.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.
- 10.11. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da Secretaria durante o período da entrega dos produtos.
- 10.12. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 10.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.14. Assumir toda e qualquer responsabilidade pela imperfeição do objeto entregue;
- 10.15. Os produtos a serem entregues deverão estar de acordo com as descrições do Termo de

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
 Fis. _____
 Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

Referência e proposta apresentada.

10.16. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.17. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

10.18. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, no tocante ao fornecimento do produto, propiciando o acesso à documentação pertinente atendendo as observações e exigências, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

10.19. Acatar a fiscalização do serviço contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações imediatamente atendidas;

10.20. Disponibilizar ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contatos para atender as requisições;

10.21. Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

10.22. A CONTRATADA deverá ainda:

10.22.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, e sob nenhum pretexto, qualquer responsabilidade de danos morais ou financeiros.

10.22.2. Assumir também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no fornecimento do objeto ou em conexão com ele.

10.22.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao CONTRATO, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou contingência.

10.22.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.

10.22.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o CONTRATANTE.

10.22.6. A não caracterização de inexecução contratual não afasta a obrigação do recolhimento da multa.

10.23. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto licitado, devendo ser apresentados os respectivos comprovantes quando solicitados pela SADHPD;

10.24. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

10.25. Informar, obrigatoriamente, o nome, telefones para contato e endereço da empresa responsável pela assistência técnica dos equipamentos;

10.26. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

10.27. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
 Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto.

10.28. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes.

10.29. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

10.30. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;

10.31. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no que couber.

10.32. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93

11. Dos Direitos e Deveres da Contratante:

11.1 A Contratante é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Fornecedora às dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD**, desde que devidamente autorizados.

11.2 A Contratante compromete-se a:

11.2.1 A gestão e fiscalização será exercida por servidor especialmente designado ao qual, compete dentre outras o dever de analisar as regras de negócios, as quantidades e valores a serem contratados de acordo com as disponibilidades orçamentárias/financeiras e as necessidades do órgão/entidade.

11.2.2 A aceitação dos produtos será atestada pelo fiscal constituído pela Contratante para fim de acompanhamento do contrato, após aferição da qualidade dos produtos entregues.

11.2.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas Contratuais.

11.2.4. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

11.2.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

11.2.6. Fiscalizar a execução da presente contratação, conforme Artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

11.2.7 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

11.2.8. Fiscalizar a qualidade dos produtos entregues e cumprimento ao Cronograma junto a SADHPD.

11.3 Ao Fiscal do Contrato, designado oficialmente pelo Órgão/Entidade Contratante cabe, no mínimo nas legislações vigentes:

11.3.1. Acompanhar a entrega dos produtos, bem como efetuar seu controle;

11.3.2. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da contratada, sempre que for preciso; - Notificar a empresa contratada e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
 Fis. _____
 Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
 IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

da Pessoa com Deficiência sobre situações irregulares;

11.3.3. Atentar para o cumprimento e aplicação do Programa PEPS e PVPS (primeiro que entra, que primeiro que sai ou primeiro que vence, primeiro que sai).

11.3.4. Fiscalizar a entrega dos produtos, junto ao Núcleo de Obras da SADHPD, conforme as parcelas entregues, de acordo com a necessidade de consumo da secretaria em quantidades, marcas, e especificidades dos produtos, conforme descritas, junto à Ordem de Fornecimento emitida pela Coordenadoria Técnica Administrativa.

11.3.5. Realizar o registro da ocorrência de atraso injustificado e ou, o não cumprimento dos prazos e datas de entregas.

11.3.6. Proceder na abertura de Processo Administrativo junto à Assessoria Jurídica da SADHPD, ante a não comunicação com antecedência de no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, junto à Coordenadoria Técnica Administrativa, de quaisquer eventualidades, na prestação dos serviços de Multa diária, sem prejuízos das demais penalidades legalmente previstas no ordenamento jurídico.

11.3.7. Acompanhar o entregador da empresa fornecedora, para supervisão das entregas.

11.3.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.3.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

11.3.10. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

12. Do Gerenciamento e da Fiscalização:

12.1 O Município de Cuiabá através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência** designarão como Gestor e Fiscais de Contrato, a serem intitulados por meio de Portaria, que serão responsáveis para exercer um rigoroso controle no serviço que foi proposto, comprovando a sua fiel execução, em especial quanto à qualidade, bem como, realizar **acompanhamento, fiscalização, conferência e avaliação da execução do presente objeto**, procedendo ao registro das ocorrências, falhas e/ou defeitos detectados e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada:

Gestor do Contrato	MARIA CELIA VIEIRA QUICHABA
Fiscal do Contrato	VADENILDO FERREIRA GOMES,
Suplente do Fiscal	NESTOR DE CARVALHO AGUILAR,

12.2 **Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:**

12.2.1. Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento,

12.2.2. Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato,

12.2.3. Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
 Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
 Fis. _____
 Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

no prazo estabelecido pela Secretaria demandante,
12.2.4. Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato e que estiverem em conformidade com a IN 06/2014.

12.3 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

- 12.3.1.** Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- 12.3.2.** Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- 12.3.3.** Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- 12.3.4.** Intervir: assumir a execução do contrato;
- 12.3.5.** Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.
- 12.3.6.** Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- 12.3.7.** Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- 12.3.8.** Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- 12.3.9.** Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- 12.3.10.** Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 12.3.11.** Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- 12.3.12.** Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- 12.3.13.** Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- 12.3.14.** Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

12.4 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 8.666/93 e a IN SCL nº 006/2014, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, encaminhando-a diretamente a Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, a fim de providenciar a Nota de Liquidação. Eventual alteração dos integrantes da Equipe de Fiscalização deverá ser realizada por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial de Contas, dispensado o apostilamento.

13. Das Exigências Habilitatórias:			
Habilitação/Qualificação	Documento	Exigências	
		Sim	Não
Habilitação Jurídica	Art. 28 da Lei 8666/93	X	

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
 Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
 Fis. _____
 Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Art. 29 da Lei 8666/93	X	
Qualificação Técnica	Art. 30 da Lei 8666/93	X	
Qualificação Econômico-Financeira	Art. 31 da Lei 8666/93	X	
Declarações Complementares	Conforme Exigências elencadas em Edital	X	

13.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar atestado(s) de capacidade técnica, pertinente e compatível(is) com o objeto desta licitação, podendo o(s) mesmo(s) ser(em) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

13.1.1. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

13.2 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSÓRCIO:

13.2.1 A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Ademais, destacou-se que deve ser avaliada se existe escassez de empresas que prestam os serviços objeto do certame, ou mesmo se é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consorciamento entre empresas, que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor serviço, assim como a fiscalização, cobrança e execução contratual.

Por todo o exposto, **solicitamos a vedação à participação de empresas em regime de consórcio**, justificando-se tal vedação com respaldo a complexidade do objeto da presente licitação, no sentido de que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, não se trata de prestação complexa e de grandes dimensões. E, dadas às características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Edital, e posteriormente fornecer o objeto.

14. Do Custo Estimado:

14.1 De acordo com os orçamentos apresentados, o preço estimado global para atender a demanda anual da presente aquisição será de até **R\$ _____**

15. Da Nota Fiscal/Fatura e Documentos que a acompanham:

15.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias somente após o recebimento da Nota de Empenho e deverá conter as seguintes discriminações:

- 15.1.1** Razão Social;
- 15.1.2.** Número da Nota Fiscal/Fatura;
- 15.1.3.** Data de emissão;
- 15.1.4.** Nome da Secretaria Solicitante;
- 15.1.5.** Descrição do material e/ou serviço;
- 15.1.6.** Quantidade, preço unitário, preço total;
- 15.1.7** Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- 15.1.8.** Número do Contrato;
- 15.1.9.** Número da Nota de Empenho;
- 15.1.10.** Não deverá possuir rasuras.

15.2 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para a Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência situada no seguinte endereço: Avenida das Torres n.º 743, Bairro Jardim Renascer - Cuiabá/MT. A data da

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
 Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo **FISCAL DO CONTRATO** responsável pelo recebimento do bem. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para as necessárias correções, sendo informado o motivo que motivaram a sua rejeição. Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento a partir da data de sua reapresentação. Deverá, obrigatoriamente, **fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:**

- 15.2.1. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 15.2.2. Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, **observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;**
- 15.2.3. Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante;
- 15.2.4. Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 15.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16. Do Pagamento:

16.1 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

16.1.1. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

16.1.1.2 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

16.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação. O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura. O pagamento dar-se-á por intermédio de Nota de Ordem Bancária (NOB) e em moeda corrente nacional, conforme art. 5º da Lei nº 8666/93. O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço/material e não isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

16.4 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada. O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

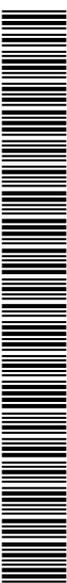
17. Da Vigência da Ata e da Vigência do Contrato:

17.1 O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

17.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Será admitida a prorrogação nos casos entrega de eventuais materiais remanescentes, nos termos do Artigo 57 § 1º da Lei 8.666/93.

18. Das Sanções/Penalidades:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fls. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

18.1 Àquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do *prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis* a assinar a Ata/Contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do *prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis*, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração da Ata/Contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da(o) Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou ainda pela inexecução parcial ou total das obrigações assumidas em decorrência do(a) registro de preços/contratação e não sendo suas justificativas aceitas pela Administração, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520/02 e, no que couber, na Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, a Administração poderá, isoladamente ou cumulativamente, aplicar as seguintes penalidades:

18.1.1. Advertência por escrito, no caso de irregularidades de pequena monta;

18.1.2. Multa de mora, quando da inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da(o)ata/contrato, que será aplicada por infração e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

18.1.2.1. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação;

18.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço/fornecimento não realizado;

18.1.2.3. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 15º (décimo quinto), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, até o 30º (trigésimo);

18.1.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, desde que não configurado a inexecução total.

18.1.3. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município por até 02 (dois) anos:

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Cuiabá, depois de ressarcido dos prejuízos causados;

18.1.5 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cuiabá e descredenciamento do SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se o licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso consignado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

18.1.5.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.2 Na hipótese entre a fase de habilitação e a convocação para assinatura do instrumento respectivo, bem como no caso de apresentação de documento inverossímil, cometimento de fraude ou de comportamento inidôneo, o adjudicatário, sem prejuízo de outras sanções e multas, poderá incorrer nas penalidades descritas no item anterior.

18.3. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

18.3.1. Houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
 Fis. _____
 Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

18.3.2. Todo o fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações.

18.4 A multa eventualmente imposta à adjudicatária será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

18.4.1. Caso não tenha valor a receber da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para que efetue o pagamento estipulado ou apresente defesa.

18.4.2. Não realizado o pagamento, não apresentada defesa no prazo, ou esta não sendo aceita, os dados da Fornecedor/Contratada serão encaminhados a Procuradoria Geral do Município para cobrança extrajudicial e/ou judicial;

18.5 As multas e sanções previstas no Termo de Referência não eximem a Fornecedor/Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a causar à Administração.

18.6 Para os casos de multas não previstas no Termo de Referência, aplicar-se-á o valor de **até 2% (dois por cento)** sobre o total empenhado, apurado até o momento da respectiva ocorrência; ou sobre o valor total adjudicado no caso de atraso ou recusa imotivada em assinar a(o) ata/contrato.

18.7. Para fins de cálculo do valor total em multas porventura devido pela fornecedora/contratada, considerar-se-á o somatório entre todas as penalidades desta espécie, aplicadas conforme o número de infrações verificadas e a quantidade de dias em que estas ocorrem;

18.7.1. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.8. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a FORNECEDORA/CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.9. Quanto à decisão pela aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18.10. A fornecedora/contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual cancelamento do registro e/ou rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

18.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.13. As penalidades serão obrigatoriamente comunicadas a Controladoria Geral de Município – CGM e Procuradoria Geral do Município – PGM.

19. Das Disposições Gerais:

19.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

20. Declaração:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
 Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

20.1 Atesto para os devidos fins que as informações constantes no presente Termo são verídicas, sob as penas da lei, e de minha inteira responsabilidade.
Elaborado por:

Angélica da Silva Martins
Coordenadora Técnica Administrativa

21. Da Autorização:

Analisado e aprovado o presente Termo de Referência nº 001/SADHPD/2021 e diante do processo administrativo **AUTORIZO** os procedimentos legais para realização do Certame Licitatório para fins de Pregão Eletrônico/SRP, cujos atos e contratação devem obediência à legislação vigente.

Cuiabá, 25 de maio de 2022.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Licitação: nº _____/2021/PMC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Critério de Julgamento: LOTE
Consumidora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD

Os Valores da proposta a ser inserida no campo próprio do SISTEMA DO LICITACOES-E para participação na **DISPUTA DE LANCES** deverá ser: **VALOR TOTAL DO LOTE**

Licitante: _____ C.N.P.J _____
Tel: (____), _____ E-mail _____ Tel. (____) _____ Celular: (____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial para o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção civil, pintura, hidrossanitários, elétricos e logísticos, sob demanda, para manutenção e reparo das instalações da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência e da rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme especificações e condições descritas no edital e anexos.

LOTE 01 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL							MARCA
ITEM	COD. TCE	QTD ANUAL	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	276060-6	2	ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO 14, ROLO DE 1KG	ROLO			
2	410907-4	10	AREIA FINA SACO 20KG	UNID			
3	410902-3	10	AREIA GROSSA SACO 20KG	UNID			
4	00010238	50	ARGAMASSA – TIPO ARGAMASSA AC III SACO 20KG	UNID			
5	370366-5	100	BRITA N2 SACO (BAG)	BAG			
6	287482-2	50	CALHA DO TIPO EM ALUMINIO, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLXP: 5 X 27 X 200. METRO LINEAR	METRO			

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

7	410824-8	100	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA. CONFORME ABNT NBR 16697:2018, SACO COM 50 KG	UNID			
8	420038-1	10	FERRO 4.2MM BARRA ESTRIBO - EM FERRO, 4.2MM, MEDIDAS MÍNIMAS 07X17CM	BARRA			
9	00023829	50	MANTA SUBCOBERTURA PARA TELHADO - TIPO MANTA ASFALTICA DE ALUMINIO - FITA - 1,35MM X 20CM ROLO COM 10 METROS. NÃO TRELICADA	ROLO			
10	10259	500	PISO CERAMICO - TIPO CERAMICO ESMALTADO PEI 5 MEDINDO 45X45CM, CORES DIVERSAS A ESCOLHER.	M²			
11	22033-7	200	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, FLEXÍVEL, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	UNID			
12	160774-0	100	REJUNTE CINZA REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA, FLEXÍVEL, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	UNID			
13	125522-3	1000	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM, DIMENSÕES 2,44X1,10M	UNID			
14	125725-0	5000	TELHA ROMANA TELHA - DE BARRO, TIPO ROMANA (VERMELHA), MEDINDO (40CMX20CMX1CM), NBR 7581-1,7196	UNID			
15	125736-6	1000	TELHA - DE CERAMICA, TIPO PLAN (CANAL), MEDINDO (46CMX16CMX1CM), NBR 7581-1,7196	UNID			
16	34107	3000	TIJOLO - CERAMICO, MEDINDO 9X19X19CM, COM 8 FUROS	UNID			
17	0007218	200	RUFO - ZINCO COM ALUMINIO, COM 50,0 CM DE LARGURA. ESPESURA DE 0,50MM - METRO LINEAR.	METRO			
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ _____.							

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

LOTE 02 – MATERIAIS DE PINTURA							
ITEM	COD. TCE	QTD ANUAL	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR		MARCA
					UNIT.	TOTAL	
1	124822-7	20	AGUARRAS - COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETROLEO, PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS, EMBALADO EM LATA DE 900 ML	UNID			
2	258188-4	10	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA, INDICADA PARA ROLOS DE 23 CM, FABRICADA EM PROLIPROPILENO	UNID			
3	0002527-4	10	BROXA - RETANGULAR (19X08CM) - FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO CERDAS MACIAS, BASE POLIPROPILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 19X08CM (CXL), UTILIZADO PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID			
4	27495	10	EXTENSOR LONGO PARA PINTURA 5M	UNID			
5	27939-0	50	FIXADOR PARA CAL, 150ML, COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA.	UNID			
6	121110-2	20	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE EMULSAO ASFALTICA, MEMBRANA LIQUIDA, PARA SER USADO EM VEDACAO DE PAREDES E RUFOS, NA COR PRETA, EMBALADA EM GALAO DE 3,6 L. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GALÃO			
7	379848-8	20	PO DE GESSO - NA COR BRANCA, TIPO LENTO, TIPO COLA, COMPOSTO DE SULFATO DE CALCIO, ATOXICO, 100% MINERAL, SOLUVEL EM AGUA, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	UNID			
8	396459-0	50	LIXA - DE FERRO, PARA FERRO, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO.	UNID			
9	114389-1	50	MASSA CORRIDA - BASE PVA,	LATA			

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
 Fis. _____
 Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

			NA COR BRANCA. LATA DE 06 KG.			
10	42134-0	50	MASSA PLASTICA COR CINZA - FEITA DE RESINA POLIESTER, PARA VEDACAO, NIVELAMENTO E ACABAMENTO DE PINTURA, COM CATALISADOR, EMBALADO SEPARADO DA LATA, COM CAPACIDADE PARA 1 KG	LATA		
11	311408-2	20	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE TINTA ASFALTICA, TIPO NEUTROL, PARA SER USADO EM CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA CONTRA UMIDADE E AGUAS AGRESSIVAS, NA COR PRETA, EMBALAGEM GALAO DE 3,6L. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GALÃO		
12	125434-0	50	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, N.02, EM MADEIRA	UNID		
13	125435-9	50	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, N.01, EM MADEIRA	UNID		
14	10176	20	ROLO DE ESPUMA AMARELA PARA METAIS, 23 CM, COM CABO	UNID		
15	43711-5	20	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 5CM COM CABO	UNID		
16	178628-8	20	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 9CM COM CABO DE PLASTICO	UNID		
17	23482-6	20	ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 23 CM, COM CABO	UNID		
18	120172-7	50	SOLVENTE - COMPOSTO SOLVENTE ALIFATICO, APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, TIPO THINNER, LATA DE 5 LITROS, DO TIPO SOLVENTE, UTILIZADO PARA REMOCAO DE TINTAS.	LATA		
19	266062-8	100	VERNIZ, PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ACABAMENTO FOSCO E LATA DE 900ML	LATA		
20	283242-9	150	TINTA ESMALTE - SINTETICO BASE AGUA, COM BAIXO	LATA		

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
 Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
 Fis. _____
 Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

			ODOR E RAPIDA SECAGEM, UTILIZADA EM CONSTRUCAO CIVIL PARA PINTURA DE PAREDES, ACABAMENTO BRILHANTE, CORES A ESCOLHER, LATA 18 LITROS. RENDIMENTO DE 200 M².				
21	34065	150	TINTA LATEX - PVA, CORES VARIADAS, PARA SER UTILIZADO EM AMBIENTE INTERNO 18 LITROS. CORES BRANCO NEVE OU BRANCO GELO . ACABAMENTO FOSCO.RENDIMENTO DE 200 M²	LATA			
22	168908-8	20	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA EM PAREDES, 2"	UNID			
23	141853-0	20	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA EM PAREDES, 3"	UNID			
24	274721-9	50	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 225 X 275MM, PARA ACABAMENTO	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ _____							

LOTE 03 – MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS

ITEM	COD. TCE	QTD ANUAL	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR	VALOR	MARCA
					UNIT.	TOTAL	
1	411343-8	100	ANEL DE VEDACAO - DE CERA COM GUIA,COM DIAMETRO DE 140MM,PARA SER UTILIZADO EM VEDACAO DE VASO SANITARIO	UNID			
2	199740-8	100	ANEL DE VEDACAO - DE CERA DE PARAFINA COM GUIA, COM DIAMETRO DE 100MM PARA ELIMINAR O MAU CHEIRO NO BANHEIRO, PARA SER UTILIZADO EM BAIXO DO VASO SANITARIO (SAIDA).	UNID			
3	381986-8	20	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA LOUÇA ACOPLADA 3/6 LITROS SAIDA VERTICAL ALTURA:74,5CM, LARGURA:37,5CM PROFUNDIDADE: 64,5 CM. COR: BRANCA.	UNID			
4	196159-4	100	COLA - DO TIPO COLA PLASTICA, PARA SER APLICADA EM PVC, EMBALADO EM TUBO 175GR	UNID			

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
 Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

5	168011-0	50	ENGATE DE PIA - ENGATE PLASTICO -RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO, 1/2" X 40CM.	UNID			
6	347207-8	50	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO BOLSA PARA VASO SANITARIO - DE PVC, DO TIPO ESPUDE,COM BITOLA DE 40MM,PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS	UNID			
7	249588-0	100	JOELHO - DE JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM 90°, COM DN 25MM	UNID			
8	00020108	100	PARAFUSO Nº 10 – LATÃO - PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DO TIPO GRANDE, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10, PARA SER UTILIZADO PARA FIXAR VASO SANITARIO	UNID			
9	39095	20	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCA, TIPO LAVATORIO COM COLUNA, TAMANHO 56X46CM E COLUNA DE 61CM.	UNID			
10	00035496	20	PIA DE COZINHA PIA PARA COZINHA - DE INOX, COM CUBA, MEDINDO 1,20 M	UNID			
11	227567-8	20	RALO PEQUENO CAIXA SIFONADA - COM TAMPA E GRELHAREDONDA, DE EM PVC, DIAMETRO 100 MM	UNID			
12	27208-6	20	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO COM CANOPLA - DE FERRO, COM BITOLA DE 1/2", ACABAMENTO DE METAL.	UNID			
13	27209-4	100	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO COM CANOPLA - DE FERRO, COM BITOLA DE 3/4", ACABAMENTO DE METAL.	UNID			
14	188569-3	100	REPARO PARAREGISTRO ½ PRESSÃO. SISTEMA VEDANTE DELTA METAIS OU SIMILAR	UNID			
15	396005-6	100	PECA DEREPOSICAO PARAREGISTRO DE PRESSAO - REPARO PARAREGISTRO DE PRESSAO MEDINDO 3/4". SISTEMA VEDANTE DELTA METAIS OU SIMILAR	UNID			
16	300620-4	100	PECAREGISTRO DE GAVETA EM METAL, MEDINDO 3/4". SISTEMA VEDANTE DELTA METAIS OU SIMILAR	UNID			
17	20128	50	RESISTENCIA DE NIQUEL PARA	UNID			

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
 Fis. _____
 Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
 IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

			CHUVEIRO 127V, 5500W. LORENZETTI OU SIMILAR.			
18	73810-7	50	RESISTÊNCIA DE NIQUEL-CROMO PARA CHUVEIRO 220V. 7500W. HYDRA CORONA OU SIMILAR.	UNID		
19	10233	100	SIFAO - DUPLO SANFONADO, PARA CUBA E TANQUE DUPLOS, EM PVCRESISTE A ALTAS TEMPERATURAS, PARA BITOLAROSCAVEL 7/8,1.1,2,1. 1/4. COM SAIDA UNIVERSAL PARA TUBOS 38/40/48/50 MM, UNIDADE.	UNID		
20	55444	200	SIFAO - SIMPLES SANFONADO, PARA CUBA E TANQUE DUPLOS, EM PVCRESISTE A ALTAS TEMPERATURAS, PARA BITOLAROSCAVEL 7/8,1.1,2,1. 1/4. COM SAIDA UNIVERSAL PARA TUBOS 38/40/48/50 MM, UNIDADE.	UNID		
21	150395-2	200	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO, COM TAMPA DE PLASTICO, FIXAÇÃO REGULÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 45 X 38 X 3 CM, BACIA FORMATO OVAL, COR BRANCA.	UNID		
22	244410-0	50	ASSENTO SANITÁRIO EM RESINA DE POLIÉSTER BRANCO PARA BACIA SANITÁRIA PNE. VOGUE PLUS CONFORTO (PNE) BRANCO PARA VASO DECA. ASSENTO PRODUZIDO EM RESINA DE POLIÉSTER, COM ABERTURA FRONTAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES COM BACIA TIPO QUADRADA	UNID		
23	185518-2	100	TORNEIRA - DE METAL, 1/2", PARA TIPO BICO DE PATO PARA PIA. ACABAMENTO EM METAL.	UNID		
24	69258-1	100	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPRIMENTO MINIMO DAROSCA 16MM	UNID		
25	55447	100	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO 20LT. COMPRIMENTO MÍNIMO DAROSCA: 4,7 CM	UNID		
26	163661-8	100	REGISTRO DE METAL PARA CHUVEIRO ½ ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: PRATEADO	UNID		
27	188281-3	100	DESCRIÇÃO ATUALIZADA	UNID		

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
 Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fls. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

			PARA:REGISTRO DE METAL PARA CHUVEIRO 3/4, ACABAMENTO EM METAL CROMADO				
28	343804-0	100	TORNEIRA - EM METAL, TIPO BICO LONGO, ENCAIXE TIPOROSCA, BITOLA DE VAZAO DE 3/4". PARA SER INSTALADA EM PIA. ACABAMENTO EM METAL.	UNID			
29	397525-8	100	TORNEIRA - DE METAL, MEDINDO 20CM,RETA, COM ENCAIXE TIPOROSCAVEL, COM BITOLA DE ENCAIXE DE 1/2 POL, COM BITOLA DA VAZAO DE 1/2 POL, ACABAMENTO EM METAL. PARA INSTALACAO EM PIA	UNID			
30	167754-3	100	TORNEIRA - DE METAL, MEDINDO 20CM,RETA, COM ENCAIXE TIPOROSCAVEL,COM BITOLA DE ENCAIXE DE 3/4 POL,COM BITOLA DA VAZAO DE 3/4 POL, ACABAMENTO EM METAL. PARA INSTALACAO EM PIA.	UNID			
31	433651-8	20	TUBO DE PVC - PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNO. 1,6MX40MM.	UNID			
32	187152-8	50	TUBO DE LIGACAO - PARA VASO SANITARIO, PVC	UNID			
33	55469	100	VÁLVULA DE PIA LAVATORIO 3/4. PVC, SEM LADRÃO.	UNID			
34	5306	100	VALVULAS DE DESCARGA - EM METAL C/ ACAB. CROMADO - COMPLETA. MODELO DE PAREDE.	UNID			
35	94742-3	100	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA - HIDRA. MODELO 2550 1 1/4 E 1 1/2	UNID			
36	222387-2	10	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO PARA DEFICIENTE, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATORETANGUAR, NA COR BRANCO GELO, COM DIMENSOES 46,5 X 38CM	UNID			
37	381991-4	100	BACIA VASO SANITARIO CONVENCIONAL PARA LINHA CONFORTO, ALTURA PADRAO, NORMAL, BRANCO GELO. BACIA OVAL. DIMENÇÕES 37,5X43COM	UNID			
38	418467-0	5	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, TIPO CONVENCIONAL, INFANTIL, COM SAIDA DE ESGOTO HORIZONTAL, NO	UNID			

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe

Fis. _____

Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

			FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES MÍNIMAS 30 X 31 X 41,5 CM			
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$						

LOTE 04 – MATERIAIS ELÉTRICO/ELETRÔNICO							
ITEM	COD. TCE	QTD ANUAL	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR		MARCA
					UNIT.	TOTAL	
1	20109	500	ABRACADEIRA DE ALUMINIO ABRACADEIRA - TIPO PRESSAO 1/2, ADAPTADORES ANGULARES EM ALUMINIO COM PARAFUSOS GALVANIZADOS	UNID			
2	327912-0	1000	ABRACADEIRA DE NYLON ABRACADEIRA - EM NYLON, COR PRETA, 100 X 2,5 MM, PARA ACORDOAMENTO DE CABOS.	UNID			
3	327911-1	1000	ABRACADEIRA - EM NYLON, COR PRETA, MEDIDAS 3,6X150MM, PARA ACORDOAMENTO DE CABOS.	UNID			
4	274605-0	1000	ABRACADEIRA - NYLON, MEDIDAS 4,6X200MM, CABOS.	UNID			
5	236093-4	100	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO NOVO E ANTIGO UNIVERSAL. MÁX. 250V, 20A	UNID			
6	235044-0	50	CAIXA DE LUZ CAIXA DE LUZ - EM PVC, ANTICHAMA, CORES VARIADAS, MEDINDO 4" X 2", PARA ELETRODUTO	UNID			
7	00035378	200	CANALETA - CANALETA PARA INSTALACOES ELETRICAS, BRANCA 50 X 50 CM. COM FITA ADESIVA E COM DIVISÓRIA	UNID			
8	0006433	200	CANALETA - CANALETA AUTO ADESIVA COM DIVISORIA, 2MX20MM BRANCA.	UNID			
9	23347	200	CAPACITOR PARTIDA 12UF/250V/2 FIOS, MOTOR PORTÃO ELETRÔNICO. CAPACIDADE DE 12 MF. VOLTAGEM MÁXIMA: 250V. DIMENSÕES MÍN, IMAS APOXIMADAS: DIÂMETRO: 28 MM X COMPRIMENTO: 48 MM. FREQUÊNCIA: 50/60HZ	UNID			
10	94886-1	200	CAPACITOR 220 CAPACITOR - COM CAPACIDADE DE 17 MF, E TENSAO DE 220 V, PARA	UNID			

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
 Fis. _____
 Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

			VENTILADOR			
11	00010575	50	CHUVEIRO ELETRICO 220V POTENCIA DE 6800W, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	UNID		
12	2114	50	CHUVEIRO ELÉTRICO 127V POTENCIA DE 4500W, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	UNID		
13	30859	50	CONECTORES PERFURANTE 2/5 MM	UNID		
14	30859	50	CONECTORES PERFURANTE 4 MM	UNID		
15	30859	50	CONECTORES PERFURANTE 6 MM	UNID		
16	00054577	50	DISJUNTOR 15 AMPERES BIFÁSICO TIPO DIN CURVA B	UNID		
17	00019893	50	DISJUNTOR 25 AMPERES BIFÁSICO TIPO DIN CURVA B	UNID		
18	20428	100	DISJUNTOR 100 AMPERES BIFÁSICO TIPO DIN CURVA B	UNID		
19	19889	100	DISJUNTOR 30 AMPERES BIFÁSICO TIPO DIN CURVA B	UNID		
20	18405	100	DISJUNTOR 50 AMPERES BIFÁSICO TIPO DIN CURVA B	UNID		
21	00019641	20	DISJUNTOR - DIN TRIFASICO 63A CURVA B	UNID		
22	4840	200	FOTO CÉLULA RELE FOTOCELULA - DE 1000W/127V COM BASE	UNID		
23	258373-9	100	INTERRUPTOR 2 TECLA INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO DE IMBUTIR,COM 2 SECCAO,COM 2 TECLAS,COM AMPERAGEM DE COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 10 A, 250 VOLTS.	UNID		
24	258374-7	100	INTERRUPTOR 3 TECLA INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO DE IMBUTIR,COM 3 SECCAO,COM 3 TECLAS,COM AMPERAGEM DE COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 10 A, 250 VOLTS	UNID		
25	258372-0	200	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO DE IMBUTIR, COM 1 SECCAO, COM 1 TECLA, COM AMPERAGEM DE COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 10 A, 250 VOLTS	UNID		
26	55436	2000	LAMPADA - LED, PAR 30, 9W, TENSAO BIVOLT (110V - 220V), TEMPERATURA DE COR BRANCO QUENTE MÍNIMO 3000K; LÚMENS MÍNIMO 720;	UNID		

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
 Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
 Fis. _____
 Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

			TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - 10°C A 40°C; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
27	00055551	2000	LÂMPADA LED PAR 30 11W BIVOLT (110V - 220V) BRANCO FRIO - TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 3.000 K; LÚMENS MÍNIMO 720; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20° C À 40°C;	UNID		
28	134421-8	100	PLAFONIER - DE PLASTICO COM SOQUETE E-27 EM LATAO, NO FORMATO REDONDO, COM DIAMETRO MÍNIMO DE 14,5CM, PARA SER UTILIZADO COMO PARA LAMPADA DE 100W, DEVENDO SER ENTREGUE COM TRAVESSA PLASTICA, GUIA E 4 PARAFUSOS DE FIXACAO DE ACORDO COM NORMAS TECNICAS INMETRO. COR BRANCA.	UNID		
29	00021007	50	PLUGUE MACHO 2P+T 20A 250V	UNID		
30	55451	100	PLUGUE MACHO 2P+T 10A 250V	UNID		
31	31158	100	ADAPTADOR - ADAPTADOR DE TOMADA PADRAO NBR 14136. FEMEA PADRAO ANTIGO X MACHO PADRAO NOVO. PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS COM PLUGUES ANTIGOS EM TOMADAS DO PADRAO NOVO PADRAO. 3 POLOS.	UNID		
32	30631	10	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 100W, PROTECAO IP65, BIVOLT, 7.500 LUMENS OU SUPERIOR, DIMENSÕES 133MMX162MM OU SUPERIOR. TEMPERATURA -5°C A 40°C. FATOR DE POTÊNCIA: SLIM 100. FORMATO SMD. TEMPERATURA DE COR: BRANCO (6500K). GARANTIA MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNID		
33	30867	20	FIO ELETRICO - FIO FLEXIVEL 2,5MM, DE COBRE ELETROLITICO, COR AMARELO, TEMPERA MOLE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERISTICA DE NAO-PROPAGACAO E AUTO EXTINCAO DO FOGO, ROLO COM 100 METROS. MAXIMO 21	ROLO		

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
 Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
 Fis. _____
 Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

			AMPERES.				
34	55472	20	FIO ELETRICO - FIO FLEXIVEL 4MM, DE COBRE ELETROLITICO, COR AMARELO, TEMPERA MOLE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERISTICA DE NAO-PROPAGACAO E AUTO EXTINCAO DO FOGO, ROLO COM 100 METROS. MAXIMO 28 AMPERES. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 247-3.	ROLO			
35	55443	20	FIO ELETRICO - FIO FLEXIVEL 6MM, DE COBRE ELETROLITICO, COR AMARELO, TEMPERA MOLE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERISTICA DE NAO-PROPAGACAO E AUTO EXTINCAO DO FOGO, ROLO COM 100 METROS. MÁXIMO 35 AMPERES. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 247-3.	ROLO			
36	190024-2	50	TOMADA INTERNA TOMADA - COM FORMATO UNIVERSAL INTERNA, 2P+T, MONOFÁSICA, DE 20A-15A/250 VOLTS, ESPELHO, COR: BRANCA,	UNID			
37	238607-0	100	TOMADA INTERNA TOMADA - COM FORMATO UNIVERSAL INTERNA, 2P+T, MONOFÁSICA, DE 10A- 15A/250 VOLTS, COM ESPELHO. COR: BRANCA, COM PLACA	UNID			
38	186422-	50	TOMADA SOBREPOR SISTEMA X TOMADA - DE SOBREPOR, MONOFASICA DO SISTEMA X. 20A,	UNID			
39	186422-0	100	TOMADA SOBREPOR SISTEMA X TOMADA - DE SOBREPOR, MONOFASICA DO SISTEMA X. 10A, COM PLACA	UNID			
40	318020-4	50	TUBO ESPIRAL PRETO - ORGANIZADOR DE FIOS DE 5 METROS COM DIÂMETRO DE 3/4 POL.	UNID			
41	229403-6	100	FUSIVEL PARA FILTRO DE LINHA – FUSIVEL 10A	UNID			

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
 Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
 Fis. _____
 Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
 IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

EXCLUSIVO ME/EPP - LOTE 05 – MATERIAIS LOGÍSTICOS							
ITEM	COD. TCE	QTD ANUAL	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR		
					UNIT.	TOTAL	
1	51460	15	CARRO DE TRANSPORTE - CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA, EM FERRO, COM 2 RODAS E PNEUS COM CAMARAS, DIMENSOES, APROXIMADAS DE 1,20X54X50 CM, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA KG 180. CAMARA:3,5X4'	UNID			
2	21816	10	CARRINHO - CARRINHO DE MAO COMPLETO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 65 LITROS, EM ACO, COM LUVAS PARA PROTECAO DE MAO, COM RODA E PNEU 3,25X8. FABRICADO CONFORME ABNT NBR 16269/14	UNID			
3	373099-9	4	CARRO TUBULAR PARA 4 GALÕES DE ÁGUA 20 LITROS	UNID			
4	429523-4	1	ESCADA – EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO, COM 12 DEGRAUS, ANTI DERRAPANTE.	UNID			
5	51360-1	1	ESCADA - EXTENSIVA DE ALUMINIO, COM 7 DEGRAUS, ANTI DERRAPANTE,	UNID			
6	38680-4	5	ESCADA - DE ALUMINIO, COM 3 DEGRAUS, ANTI DERRAPANTE, DE ABRIR.	UNID			
7	61056-9	20	CAMARA DE AR – 3.25X8	UNID			
8	26071	10	PNEU PARA CARRO DE MAO - 02 LONAS (03,25X8") - ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, PARA CARRINHO DE MAO, 02 LONAS, SUPORTA PRESSAO DE 25LB/POL², ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$							

LOTE 06 – MATERIAIS HIDRÁULICOS							
ITEM	COD. TCE	QTD ANUAL	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR		MARCA
					UNIT.	TOTAL	
1	397072-8	50	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE ANEL, PARA CAIXA D'AGUA 50MM MARROM	UNID			

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
 Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
 Fis. _____
 Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

2	77756-0	10	CAIXA D'AGUA - DE POLIETILENO, EM FORMA REDONDA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1000 LITROS. FORMATO CAIXA ABERTA	UNID			
3	0004477	10	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, DE 2000 LITROS, COM TAMPA. FORMATO CAIXA ABERTA	UNID			
4	373361-0	20	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, DE 5000 LITROS, COM TAMPA. FORMATO CAIXA ABERTA	UNID			
5	21779-4	200	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA.	PAR			
6	00010792	200	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL - LUVA DUPLA COMPRESSAO EM PP PARA RAMAL DE AGUA FRIA, FABRICACAO CONFORME NTS 179, BITOLA 20 MM, NA COR MARRON.	PAR			
7	95767-4	20	CAIXA SIFONADA - DE PVC, NO FORMATO REDONDO, DEVENDO A MESMA SER ENTREGUE COM GRELHA, COM DIMENSAO DE 150X75MM, COM 04 ENTRADA E SAIDA DE 75MM	UNID			
8	342686-6	20	CAIXA SIFONADA - EM PVC, REDONDA, COM GRELHA, DIMENSOES DE 100 X 150 X 50MM, COM 01 ENTRADA E 03 SAIDAS	UNID			
9	254907-7	200	TUBO PVC 20MM SOLDÁVEL TUBO - EM PVC, DIAMETRO DE 20, MEDINDO 6M, SOLDÁVEL.	UNID			
10	153516-1	50	TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 100MM, 6MT	UNID			
11	252469-4	50	TUBO - PVC PB JE PARA ESGOTO, DN 150MM, COM 6 METROS NBR 7362.	UNID			
12	47599-8	100	TUBO - PVC, 25MM, 6 METROS, SOLDÁVEL.	UNID			
13	175501-3	100	TUBO - PVC, 50MM, 6 METROS, PARA ÁGUA	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$							

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
 Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
 Fis. _____
 Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
 IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

LOTE 07 – LUBRIFICANTES, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS							
ITEM	COD. TCE	QTD ANUAL	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR		MARCA
					UNIT.	TOTAL	
1	20129	50	ADESIVO VEDACALHA 285G, SELANTE, COR CINZA, COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA.	UNID			
2	228512-6	50	OLEO LUBRIFICANTE - ANTIGRIPANTE LIQUIDO, EM SPRAY, ELIMINA UMIDADE, EMBALAGEM DE 300 ML	UNID			
3	103899-0	2000	REBITE - EM ALUMÍNIO, DE MEDIDAS 1/8"X12MM, NO FORMATO CILINDRICO	UNID			
4	103898-2	2000	REBITE - EM ALUMÍNIO, DE MEDIDAS 1/8"X10MM, NO FORMATO CILINDRICO	UNID			
5	103897-4	2000	REBITE - EM ALUMÍNIO, DE MEDIDAS 1/8"X8MM, NO FORMATO CILINDRICO	UNID			
6	156866-3	2000	BUCHA COM PARAFUSO 10MM, BUCHAS COM ABAS; PARAFUSO PHILIPS	UNID			
7	168478-7	2000	BUCHA COM PARAFUSO 12MM, BUCHAS COM ABAS; PARAFUSO PHILIPS	UNID			
8	00035162	2000	BUCHA COM PARAFUSO 6MM, BUCHAS COM ABAS; PARAFUSO PHILIPS	UNID			
9	74842-0	2000	BUCHA COM PARAFUSO 8MM, BUCHAS COM ABAS; PARAFUSO PHILIPS	UNID			
10	122873-0	50	CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO,HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO , 25 MM	UNID			
11	51006-8	50	CADEADO 30MM, AÇO - CADEADO COM CORPO DE LATÃO E HASTE DE AÇO TEMPERADO	UNID			
12	51008-4	50	CADEADO 45MM, AÇO - CADEADO COM CORPO DE LATÃO E HASTE DE AÇO TEMPERADO	UNID			
13	0001371	50	CILINDRO DE FECHADURA PARA PORTA EXTERNA, MODELO BIPARTIDO OVAL, AROUCA BIPARTIDO CILINDRO OVAL FECHADURAS 6920,2010/40PP, CROMADO,	UNID			

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
 Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
 Fis. _____
 Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

			COM CHAVES				
14	11222	30	CORRENTE GROSSA 10 MM, GALVANIZADA. ELO CURTO.	METRO			
15	69792-3	6	DISCO DE CORTE - DIAMANTADO., COM DISCO 110 MM., FURO 25 MM., DO TIPO SECO OU REFRIGERADO. MODELO LINHA ESPECIAL., MARMORE OU GRANITO.	UNID			
16	355290-0	10	DISCO DE CORTE - DIAMANTADO, COM 110MM X FURO DE 20MM, TIPO UMIDO, MODELO COM 24 DENTES, 3 TELAS, PARA CORTAR CONCRETO	UNID			
17	278972-8	12	DISCO DE CORTE - VIDEA, COM DISCO DE 10 POLEGADAS, 23 DENTES, PARA CORTE À SECO, PARA CORTAR MADEIRA	UNID			
18	183896-2	10	DISCO DE CORTE - DE FERRO, COM 9 POLEGADAS, DO TIPO REFORCADO, PARA CORTAR FERRO. FURO MÍNIMO 22 MM. 2 TELAS	UNID			
19	426151-8	100	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO - DE PLASTICO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ROLO DE 300 MTS, NA COR BRANCA, NO FORMATO REDONDO.	UNID			
20	287345-1	100	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - EM PLASTICO ABS COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO: (31 X 20 X 11)CM, NO FORMATO RETANGULAR.	UNID			
21	33646-7	50	SABONETEIRA - DE INOX, DO TIPO DE FIXAR NA PAREDE, NA COR METALICA, OVALADO.	UNID			
22	44366-2	100	SABONETEIRA - DE PLASTICO, DO TIPO DE FIXAR NA PAREDE (VERTICAL), 900 ml NA COR TRANSPARENTE E RESISTENTE, RETANGULAR COM	UNID			

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
 Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
 Fis. _____
 Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

			DOSADOR EM TECLA.				
23	26128	200	DOBRADIÇA GALVANIZADA PARA PORTA DE MADEIRA, TAMANHO 3.1/2", COM PARAFUSOS	UNID			
24	432090-5	50	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE BANHEIRO COM ESPELHO CROMADO	UNID			
25	93109-8	50	FECHADURA - DE ACO, TETRA-CHAVE, PARA USO EM PORTA.	UNID			
26	187808-5	200	FECHADURA - DE METAL, PARA USO EM PORTAS DE MADEIRA.	UNID			
27	55434	100	PEÇA DE REPOSICAO PARA BEBEDOURO - FILTRO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL 120 L. VAZÃO 120 L/H.	UNID			
28	195524-1	100	FITA CREPE 18MMX50M	UNID			
29	395730-6	100	FITA CREPE 48MMX50M	UNID			
30	313971-9	50	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, DUPLA FACE, MEDINDO 19MM DE LARGURA, COM 2,00M DE COMPRIMENTO	UNID			
31	172056-2	100	FITA ISOLANTE, 19MMX020M, NORMA 60454-3-1 2007	UNID			
32	159622-5	100	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 20 M	ROLO			
33	257674-0	10	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO AMARELO/PRETO, 70MMX200M.	ROLO			
34	118759-7	2	GRAXA - A BASE DE LITIO, DE CONSISTENCIA CREMOSA, VISCOSIDADE PROPRIA, PARA LUBRIFICACAO EM GERAL, NA EMBALAGEM 1 QUILO.	QUILO			
35	58883-0	100	ANTIFERRUGEM - ANTIOXIDANTES, CONTRA FERRUGENS. 300 ML	UNID			
36	00055433	2	MANGUEIRA - ELETRODUTO, EM PVC, CORRUGADO, DE 25 MM. COR AMARELA. ROLO COM 50 METROS	METRO			
37	166273-2	2	MANGUEIRA PLASTICA PRETA ½ - 100MT,	METRO			

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
 Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

38	272849-4	10	MÃO FRANCESA EM FERRO GALVANIZADO 18 X 30CM, ESPESSURA DE 3,0 MM	METRO			
39	272849-4	20	MÃO FRANCESA EM FERRO GALVANIZADO 15 X 20CM, ESPESSURA DE 3,0 MM	PAR			
40	421108-1	50	MOLA AEREA BATE E FECHA PARA PORTA, DO TIPO AEREA COM HASTE, DE FERRO PINTADO.	UNID			
41	36165	1000	PARAFUSO SEXTAVADO - DE ROSCA SOBERBA 5/16X50MM COM BROCANTE	UNID			
42	15960	1000	PARAFUSO DE PHILLIPS PARAFUSO SEM PORCA - DE ACO, AUTO ATARRAXANTE PHILLIPS DE 6MM, COMPRIMENTO 8 MM	UNID			
43	306663-0	1000	PARAFUSO PARA TELHA 5/16"X110MM COMPLETO, COM ARRUELA DE CHAPA E ARRUELA DE PVC	UNID			
44	16957	1000	PARAFUSO SEXTAVADO - PARAFUSO CABECA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA 3/8 X 110 , ACO GALVANIZADO	UNID			
45	244214-0	10	PONTEIRO LISO - DE ACO, MEDINDO 6". ACABAMENTO EM AÇO FORJADO. MEDIDA 200X18MM.LF	UNID			
46	280713-0	30	PORTA CADEADO 2 1/2	UNID			
47	160782-0	100	MANGUEIRA DE JARDIM 20 METROS	UNID			
48	102396-9	50	PREGO 12/12 PREGO COM CABECA - EM ACO POLIDO, MEDINDO 12 X 12. EMBALAGEM 01KG	PCT			
49	359291-0	50	PREGO 14X18 PREGO COM CABECA - EM ACO POLIDO. EMBALAGEM 01KG	PCT			
50	29767-4	50	PREGO 17/21 PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, MEDINDO 17 X 21 EMBALAGEM 01KG	PCT			
51	5133	50	PREGO POLIDO 18X30 COM CABEÇA, POSSUI CORPO LISO, PONTA TIPO DIAMANTE, EMBALAGEM 1 KG	PCT			

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fls. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

52	433936-3	50	PREGO POLIDO 19X36 COM CABEÇA, POSSUI CORPO LISO, PONTA TIPO DIAMANTE, EMBALAGEM 1 KG,	PCT			
53	131554-4	50	PREGO POLIDO 17X27 COM CABEÇA, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, EMBALAGEM 1 KG	PCT			
54	16519	20	PREGO PRA FORRO PREGO SEM CABECA - DE 13X10, DE FERRO GALVANIZADO, PARA FORRO. EMBALAGEM 1 KG	PCT			
55	19297	20	ROLO BOBINA FIO DE NYLON 3MM. PARA ROÇADEIRA. METRAGEM DE 120 METROS, FIO REDONDO.	ROLO			
56	18023-8	50	ROLO DE LÃ ANTI-RESPINGO 23CM C/ CABO	UNID			
57	353265-8	5	ROLO LONA PLASTICA RESISTENTE IMPERMEAVEL PRETA 6 METROS DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPESSURA 90 MICRAS. PESO MÍNIMO: 27 KG	UNID			
58	76922-3	50	SILICONE - COMPOSTO DE SELANTE DE SILICONE, EMBALADO EM TUBO DE BASTOES DE 30CM, COM FLEXIBILIDADE PERMANENTE . SILICONE TIPO FLEXITE ACETICO, PESO DE 280 GRAMAS.	UNID			
59	28912	200	TE - EM PVC, SOLDAVEL DE 25MM, NA COR MARROM	UNID			
60	28913	200	TE - EM PVC, SOLDAVEL 50MM.	UNID			
61	6066	200	TE - EM PVC, SOLDAVEL DE 40MM.	UNID			
62	55470	20	TRINCO TARJETA 3 POLEGADAS FECHO TRINCO CHATO P/ CADEADO N. 4	UNID			
63	86093-0	100	SOLDA - DE ESTANHO, TIPO VARETA, 50X50	UNID			
64	249327-6	50	TELA DE PROTECAO - EM NYLON (MOSQUETEIRO), MALHA 03, LARGURA	METRO			

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

			1,50M, NA COR VERDE, COM TELA DE PROTEÇÃO PLANA.					
65	293329-2 EXCLUSIVO ME/EPP	20	TAPETE - TIPO MOEDA ANTIDERRAPANTE, EM BORRACHA, MEDINDO 1.35 X 1.00M, EM ROLO.	ROLO				
66	232797-0 EXCLUSIVO ME/EPP	20	PORTA CHAVE - DE EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, MEDIDAS ALTURA: 30 CM LARGURA: 17 CM OU SUPERIOR , COM CAPACIDADE PARA 30 CHAVES, COM 01 PORTA PRINCIPAL., NA COR CINZA.	UNID				
VALOR TOTAL DO LOTE 07:								

LOTE 08 – MATERIAIS COMPENSADOS DE MADEIRA, FERRO, PVC E ALUMINIO							
ITEM	COD. TCE	QTD ANUAL	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR	VALOR	MARCA
					UNIT.	TOTAL	
1	00055445	100	ALISAR PARA PORTA DE MADEIRA 80 CM ESSÊNCIA MOGNO	UNID			
2	00055446	100	ALISAR PARA PORTA DE MADEIRA 60 CM ESSÊNCIA MOGNO	UNID			
3	428369-4	500	FORRO PVC BRANCO 20 CM 8MM	M²			
4	149741-3	100	PORTA LISA DE MADEIRA PARA VERNIZ E PINTURA 0,8X2,10M COM ENCHIMENTO DE MADEIRA PINUS, ESSÊNCIA MOGNO	UNID			
5	370064-0	100	PORTA - EM MADEIRA, MEDINDO 0,60X2,10M, PARA PINTURA, ESSENCIA MOGNO	UNID			
6	163574-3	100	PORTA - EM MADEIRA, MEDINDO (2,10 X 0,90)M, PARA PINTURA, ESSENCIA MOGNO	UNID			
7	399854-1	200	PORTAL - DE MADEIRA MACICA, MEDINDO 2,10X1,20X0,12M, COM ACABAMENTO RETO, ESSENCIA MOGNO	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$							

Obs: Em atendimento ao Artigo 48, I da LC nº 123/06, o **LOTE 05** será **EXCLUSIVO** à microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que seu custo estimado apurado no

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

Processo Administrativo nº 8.663/2021 não ultrapassaram o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo os demais lotes de ampla concorrência.

Cidade/UF, ____ de ____ de 2022.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156

73



SEPLAGCAP202331791A





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(PAPEL TIMBRADO DO EMITENTE DO ATESTADO)

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual Nº. _____ estabelecida na rua e/ou avenida _____ nº. _____, Telefone: _____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, executa/executou o objeto da licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

- 01. _____;
- 02. _____;
- 03. _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2022.

**Representante Legal da Empresa emitente desse atestado e sua assinatura
RG e CPF/MF:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº _____/2021/PMC, DECLARAMOS**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156

75



SEPLAGCAP202331791A





SAELC/SMGe

Fis. _____

Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

**ANEXO V - REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO
E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. n°. _____ SSP/____ e inscrito no CPF/MF n° _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF n°. _____, solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N°. ____/2021/PMC** seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da **Lei Complementar n.º 123/2006** e **artigo 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 192/2009 de 05 de outubro de 2009**.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:

() somos optante do simples nacional.

() NÃO somos optante do simples nacional.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.**

Cidade/UF, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156

76



SEPLAGCAP202331791A



SAELC/SMGe

Fis. _____

Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. _____/2021/PMC
TIPO MENOR PREÇO

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na
_____, nº. ____, bairro, _____, CEP _____, Município/Estado
_____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado
no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei:

- a) Declaração de que não está inadimplente com a execução de serviços ou fornecimento de bens, nem descumpriu qualquer contratação com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou seja, não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, não configurando inadimplência o cumprimento feito nos prazos de prorrogações formalmente solicitados e aceitos pela autoridade competente;
- b) Declaração da licitante, sob pena de incorrer no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade de fornecer os objetos licitados no prazo previsto, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos, caso venha a vencer o certame;
- c) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- d) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, relativa a inexistência de relação de parentesco entre sócio, gerente ou diretor da empresa licitante, com membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento) na Prefeitura Municipal de Cuiabá, e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal

Cidade/UF, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:
CPF/MF:
CNPJ/MF da empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156

77





SAELC/SMGe

Fis. _____

Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.663/2021**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte um pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD**, neste ato representado pelo seu Secretário (a) **Sr(a) _____**, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____ neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____, doravante denominado **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2021/PMC do Processo Administrativo Nº 8.663/2021**, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do **LOTE**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção civil, pintura, hidrossanitários, elétricos e logísticos, sob demanda, para manutenção e reparo das instalações da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência e da rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme especificações e condições descritas nesta Ata.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses** a contar da assinatura feita pelas partes. Após a assinatura será providenciada a publicação na forma da Lei.

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente **comprovada à vantagem**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
 Fis. _____
 Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

2.3 A partir da vigência da Ata de Registro de preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

2.4 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art. 15, §4º, da Lei 8666/93.

2.5 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de até 05 (cinco) dias** nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

2.6 É facultado à administração, quando o convocado não cumprir as exigências do edital e não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.7 A ata de registro de preços implicará compromisso assumido de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

2.8 A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado(s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

2.9 De acordo com o que dispõe o § 4º, do Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, o Termo Contratual será substituído pela Nota de Empenho.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Gestão**, através da Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos no seu aspecto operacional e à **Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA QUANTIDADE E VALOR

ITEM	CÓD. TCE	QTD ANUAL	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
 Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fls. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

5.1 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverão ser recebidas definitivamente, após a aferição da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

5.2 Os materiais de construção, objeto deste Pregão deverão ser entregues parceladamente mediante ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, em **prazo não superior a 03 (três) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado e aprovado pela contratante, após solicitação formal, dando-se início às entregas após recebimento Nota de Empenho.

5.3 O fornecimento será efetuado em remessa fracionada ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, reservando se ao Órgão Gerenciador o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do valor registrado, sendo que a não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito ao Fornecedor, seja de que natureza for inclusive indenizatório.

5.4 Os materiais de construção poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de até **03 (três) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado e aprovado pela contratante, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 A entrega deverá ser feita diretamente na SADHPD, Av. das Torres, Jardim Renascer, CEP:78076-001, Cuiabá/MT, ou conforme Ordem de Fornecimento, com “PRÉ-AGENDAMENTO” das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

5.6 A entrega dos produtos será conforme as exigências do Item 08 e ordem de fornecimento emitida pela SADHPD, especificando o objeto, quantidade, local para entrega, tendo a CONTRATADA o **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado e aprovado pela contratante, a contar do recebimento da solicitação, para entregar os produtos solicitados.

5.7 A Contratada obriga-se a fornecer os materiais de construção, em conformidade com as especificações descritas no **Item 8** deste certame, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado e aprovado pela contratante, sem ônus nenhum para a Administração.

5.8 Todos os materiais deverão ser novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO. Serão rejeitados os materiais classificados como linha popular ou econômica.

5.9 Caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues.

5.10 MODO DE RECEBIMENTO:

5.10.1 Os materiais serão avaliados com o escopo de verificar sua conformidade quanto às quantidades e qualidades descritas no Termo de Referência. Os materiais serão recebidos, conforme os artigos 73 a 76 da Lei n.8.666/93, da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

- a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade exigida, em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal.

5.11 A CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, aqueles que não atenderem o estabelecido no contrato e/ou que não estejam adequados à utilização, e solicitar a reposição dos mesmos.

5.12 Será ainda rejeitado no recebimento, o(s) produto(s) fornecido(s) com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos.

5.13 O fornecimento será efetuado, de acordo com necessidades da SADHPD.

5.14 Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

5.15 Os Materiais de construção serão entregues somente ao Servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, que procederá a conferência, junto ao fiscal do contrato, com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

5.16 Todas as despesas relativas às entregas tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da contratada.

5.17 Os meios de transporte devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir o comprometimento dos materiais.

5.18 Os produtos que apresentem embalagens estufadas, enferrujadas, amassadas, furadas, rasgadas, violadas, ou com vazamento não serão aceitas.

5.19 Todas as embalagens devem conter rótulos com os dados em letras legíveis como a data de fabricação, validade, lote, composição, peso, origem do produto e fabricante com CNPJ/MF.

5.20 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos.

5.21 Fornecer materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT.

5.22 Reforça-se ainda que é de responsabilidade do fornecedor:

- a) A garantia pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos apresentados;
- b) A rotulagem com informações em conformidade com a legislação em vigor;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fls. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

5.23 A SADHPD se reserva o direito de exigir da CONTRATADA a prestação da garantia da proposta ou de execução de contratos nos Termos do Art. 56 § 2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações

6 CLÁUSULA SEXTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação.

6.2 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e, depois de cumpridos os requisitos, terão efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

6.3 O prazo de **validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**, sendo que durante este período a **FORNECEDORA** deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

6.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão a vigência de 12 (doze) meses, e somente poderá ser prorrogado na ocorrência de hipótese prevista no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, no caso de atraso na entrega dos mobiliários escolares, cabendo averiguação se por culpa da contratante ou da contratada.

6.5 A existência dos preços registrados na Ata de Registro de Preços não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de executar o objeto, em igualdade de condições.

6.6 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados/publicado no Diário Oficial do Estado e/ou Diário da Gazeta Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - <http://www.cuiaba.mt.gov.br> na opção Serviço no link Licitação.

6.7 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o Valor Global, observando-se o seguinte:

6.7.1 Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

6.7.2 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação da FORNECEDORA e respectivos preços a serem praticados.

6.7.3 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

6.8 A Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos– SAELC convocará, sempre que provocada pela Secretaria Municipal requisitante, a(s) licitante(s) detentora(s) da ata para

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fls. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço praticado no mercado.

6.9 Caso seja frustrada a negociação, a licitante detentora da ata será liberada do compromisso assumido.

6.10 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da **FORNECEDORA** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

6.11 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe**.

6.12 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a **Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe** poderá convocar os demais licitantes classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.13 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela **Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMG Especial de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão– SAELC/SMGe**.

6.14 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, **desde que devidamente comprovada à vantagem**.

6.15 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, **com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse**, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.

6.16 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.17 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.18 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.19 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fls. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

- 6.19.1** A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.
- 6.19.2** A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.
- 6.19.3** O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.
- 6.19.4** A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM.
- 6.19.5** Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos objetos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.
- 6.19.6** Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.
- 6.20** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas.
- 6.21** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA

- 7.1.** O objeto do presente contrato será entregue pela CONTRATADA, obedecendo ao disposto no respectivo instrumento convocatório e seus anexos, na Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas legais e regulamentos pertinentes;
- 7.2.** Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento de acordo com o especificado no Termo de Referência, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 7.3.** Cumprir fielmente o objeto deste contrato, mediante o fornecimento em conformidade com as especificações, de acordo com as condições propostas e consignadas neste documento;
- 7.4.** Credenciar junto a SADHPD um preposto para prestar esclarecimentos e atender as reclamações/solicitações que surgirem durante a execução do contrato;
- 7.5.** Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação em que se verificarem erros ou vícios na execução, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

7.6. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, devendo a CONTRATADA, proceder à entrega dos mesmos conforme solicitação da Secretaria, sem a exigência de quantidade mínima e sem custos adicionais.

7.7. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

7.8. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.

7.9. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);

7.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

7.11. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da Secretaria durante o período da entrega dos produtos.

7.12. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

7.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.14. Assumir toda e qualquer responsabilidade pela imperfeição do objeto entregue;

7.15. Os produtos a serem entregues deverão estar de acordo com as descrições do Termo de Referência e proposta apresentada.

7.16. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.17. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

7.18. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, no tocante ao fornecimento do produto, propiciando o acesso à documentação pertinente atendendo as observações e exigências, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

7.19. Acatar a fiscalização do serviço contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações imediatamente atendidas;

7.20. Disponibilizar ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contatos para atender as requisições;

7.21. Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.22. A CONTRATADA deverá ainda:

7.22.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, e sob nenhum pretexto, qualquer responsabilidade de danos morais ou financeiros.

7.22.2. Assumir também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no fornecimento do objeto ou em conexão com ele.

7.22.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao CONTRATO, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou contingência.

7.22.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.

7.22.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o CONTRATANTE.

7.22.6. A não caracterização de inexecução contratual não afasta a obrigação do recolhimento da multa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

7.23. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto licitado, devendo ser apresentados os respectivos comprovantes quando solicitados pela SADHPD;

7.24. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

7.25. Informar, obrigatoriamente, o nome, telefones para contato e endereço da empresa responsável pela assistência técnica dos equipamentos;

7.26. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

7.27. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto.

7.28. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes.

7.29. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.30. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;

7.31. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no que couber.

7.32. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

8 CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Fornecedora às dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD**, desde que devidamente autorizados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

8.2 A Contratante compromete-se a:

8.2.1 A gestão e fiscalização será exercida por servidor especialmente designado ao qual, compete dentre outras o dever de analisar as regras de negócios, as quantidades e valores a serem contratados de acordo com as disponibilidades orçamentárias/financeiras e as necessidades do órgão/entidade.

8.2.2 A aceitação dos produtos será atestada pelo fiscal constituído pela SADHPD para fim de acompanhamento do contrato, após aferição da qualidade dos produtos entregues.

8.2.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a FORNECEDORA, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas estabelecidas.

8.2.4 Notificar, formal e tempestivamente, a FORNECEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

8.2.5 Notificar a FORNECEDORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

8.2.6 Fiscalizar a execução da presente contratação, conforme Artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

8.2.7 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados diretamente à SADHPD ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

8.2.8 Fiscalizar a qualidade dos produtos entregues e cumprimento ao Cronograma junto a SADHPD.

8.3 Ao Fiscal do Contrato, designado oficialmente pelo Órgão/Entidade Contratante cabe, no mínimo nas legislações vigentes:

8.3.1 Acompanhar a entrega dos produtos, bem como efetuar seu controle;

8.3.2 Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da contratada, sempre que for preciso; - Notificar a empresa contratada e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência sobre situações irregulares;

8.3.3 Atentar para o cumprimento e aplicação do Programa PEPS e PVPS (primeiro que entra, que primeiro que sai ou primeiro que vence, primeiro que sai).

8.3.4 Fiscalizar a entrega dos produtos, junto ao Núcleo de Obras da SADHPD, conforme as parcelas entregues, de acordo com a necessidade de consumo da secretaria em quantidades, marcas, e especificidades dos produtos, conforme descritas, junto à Ordem de Fornecimento emitida pela Coordenadoria Técnica Administrativa.

8.3.5 Realizar o registro da ocorrência de atraso injustificado e ou, o não cumprimento dos prazos e datas de entregas.

8.3.6 Proceder na abertura de Processo Administrativo junto à Assessoria Jurídica da SADHPD, ante a não comunicação com antecedência de no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, junto à Coordenadoria Técnica Administrativa, de quaisquer eventualidades, na

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

prestação dos serviços de Multa diária, sem prejuízos das demais penalidades legalmente previstas no ordenamento jurídico.

8.3.7 Acompanhar o entregador da empresa fornecedora, para supervisão das entregas.

8.3.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução no Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.3.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.3.10 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório.

9 CLÁUSULA NONA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto da licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD** a seguir:

Unidade Orçamentária: **11.101 / 11.601/ 11.602/ 11.605/ 11.606/ 11.607**

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.

Programa/Ação: **2001/2002 /2003/2010 /2077/2088 /2412/2013/2015/2076/2078/2079/2081/2082 /2085 /2087 /2066 /2093 /2094 /2070**

Natureza da Despesa: **3.3.90.30**

Fonte: **100 – RECURSO ORDINÁRIO – 20%**

Fonte: **129 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - 60%**

Fonte: **143 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -20%**

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

10.2 Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

10.3 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação. O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura. O pagamento dar-se-á por intermédio de Nota de Ordem Bancária (NOB) e em moeda corrente nacional, conforme art. 5º da Lei nº 8666/93. O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço/material e não isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

10.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

10.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada. O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

10.7 Da nota fiscal:

10.8 A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias somente após o recebimento da Nota de Empenho e deverá conter as seguintes discriminações:

- Razão Social;
- Número da Nota Fiscal/Fatura;
- Data de emissão;
- Nome da Secretaria Solicitante;
- Descrição do material e/ou serviço;
- Quantidade, preço unitário, preço total;
- Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- Número do Contrato;
- Número da Nota de Empenho;
- Não deverá possuir rasuras.

10.9 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para a Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência situada no seguinte endereço: Avenida das Torres n.º 743, Bairro Jardim Renascer - Cuiabá/MT. A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo FISCAL DO CONTRATO responsável pelo recebimento do bem. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para as necessárias correções, sendo informado o motivo que motivaram a sua rejeição. Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento à partir da data de sua reapresentação. Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

- Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

- caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;
- c) Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante;
 - d) Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O Município de Cuiabá através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD**, designará como Gestor, Suplente e Fiscais de Contrato, a serem intitulados por meio de Portaria, que serão responsáveis para exercer um rigoroso controle na execução desta ata, comprovando a sua fiel execução, em especial quanto à qualidade, bem como, realizar **acompanhamento, fiscalização, conferência e avaliação da execução do presente objeto**, procedendo ao registro das ocorrências, falhas e/ou defeitos detectados e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

11.2 Os servidores designados como gestor, fiscal e suplente de fiscal são:

Gestor do Contrato	MARIA CELIA VIEIRA QUICHABA
Fiscal do Contrato	VADENILDO FERREIRA GOMES
Suplente do Fiscal	NESTOR DE CARVALHO AGUILAR

11.3 CABERÁ AO GESTOR:

- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento;
- b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a fornecedora solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante;
- d) Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema
- e) Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e;
- f) Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato e que estiverem em conformidade com a IN 06/2014

11.4 CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

- a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- c) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- d) Intervir: assumir a execução do contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fls. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

- e) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Fornecedoradora que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.
- f) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- h) Zelar pelo bom relacionamento com a fornecedora, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- k) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- l) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Fornecedoradora ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- m) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- n) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

11.5 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 8.666/93 e a IN SCL nº 006/2014, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela fornecedora, encaminhando-a diretamente a DAF Diretoria Administrativa e Financeira da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD**, a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Àquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar a Ata/Contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração da Ata/Contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da(o) Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou ainda pela inexecução parcial ou total das obrigações assumidas em decorrência do(a) registro de preços/contratação e não sendo suas justificativas aceitas pela Administração, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520/02 e, no que couber, na Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, a Administração poderá, isoladamente ou cumulativamente, aplicar as seguintes penalidades:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

12.1.2. Multa de mora, quando da inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da(o)ata/contrato, que será aplicada por infração e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

12.1.2.1. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação;

12.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço/fornecimento não realizado;

12.1.2.3. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 15º (décimo quinto), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, até o 30º (trigésimo);

12.1.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, desde que não configurado a inexecução total.

12.1.3 Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município por até 02 (dois) anos:

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Cuiabá, depois de ressarcido dos prejuízos causados;

12.1.5 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cuiabá e descredenciamento do SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se o licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso consignado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

12.1.5.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.2 Na hipótese entre a fase de habilitação e a convocação para assinatura do instrumento respectivo, bem como no caso de apresentação de documento inverossímil, cometimento de fraude ou de comportamento inidôneo, o adjudicatário, sem prejuízo de outras sanções e multas, poderá incorrer nas penalidades descritas no item anterior.

12.3. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

12.3.1. Houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

12.3.2. Todo o fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações.

12.4 A multa eventualmente imposta à adjudicatária será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fls. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

12.4.1. Caso não tenha valor a receber da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para que efetue o pagamento estipulado ou apresente defesa.

12.4.2. Não realizado o pagamento, não apresentada defesa no prazo, ou esta não sendo aceita, os dados da Fornecedor/Contratada serão encaminhados a Procuradoria Geral do Município para cobrança extrajudicial e/ou judicial;

12.5 As multas e sanções previstas no Termo de Referência não eximem a Fornecedor/Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a causar à Administração.

12.6 Para os casos de multas não previstas no Termo de Referência, aplicar-se-á o valor de até 2% (dois por cento) sobre o total empenhado, apurado até o momento da respectiva ocorrência; ou sobre o valor total adjudicado no caso de atraso ou recusa imotivada em assinar a(o) ata/contrato.

12.7. Para fins de cálculo do valor total em multas porventura devido pela fornecedora/contratada, considerar-se-á o somatório entre todas as penalidades desta espécie, aplicadas conforme o número de infrações verificadas e a quantidade de dias em que estas ocorrem;

12.7.1. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.8. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a FORNECEDORA/CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.9. Quanto à decisão pela aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.10. A fornecedora/contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual cancelamento do registro e/ou rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a prestação no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.13. As penalidades serão obrigatoriamente comunicadas a Controladoria Geral de Município – CGM e Procuradoria Geral do Município – PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS

13.1 Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:

13.1.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando a Fornecedorora não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital e seus anexos;
- b) Quando a Fornecedorora não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Quando a Fornecedorora der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **Fornecedorora** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

14.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedorora, a comunicação será feita por publicação no Diário da Gazeta Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

14.4 A solicitação da Fornecedorora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

14.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Fornecedorora relativas aos fornecimentos do objeto.

14.6 Caso o Órgão Gerenciador não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a Fornecedorora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

15.1.2 A presente Ata de Registro de Preços Integra o **Edital de Pregão Registro de Preços n° ___/2021/PMC** e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

15.2 O não cumprimento do estabelecido neste Termo acarretará ao fornecedor e eventuais contratados, todas as penalidades legais cabíveis, sendo vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira.

15.3 A Contratante compromete-se a manter todos os dados fornecidos pela Municipalidade ou obtidos durante a execução do contrato, em total sigilo, ficando proibido o uso indevido e qualquer outra forma de utilização sem ter previa e expressa autorização da área demandante e da Administração, respondendo direta e indiretamente tanto na área administrativa, civil e criminal se der causa

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá - MT, ___ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

FORNECEDORA
CNPJ N°

TESTEMUNHAS:

01) _____
RG N°. / CPF N°.

02) _____
RG N°. / CPF N°

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156





SAELC/SMGe
Fis. _____
Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 946089

TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O Edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO**, possui 97 (noventa e sete) folhas, incluindo esta, numeradas e ordenadas.

Cuiabá (MT), 28 de julho de 2022.

Carlene de Paula Silva
Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
End.: Praça Alencastro, 158, 5º Andar Palácio Alencastro Centro 78.005-906 Cuiabá/MT
Tel: (65) 3645-6156

97



SEPLAGCAP202331791A

